Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.09.18 20:03:09 -03'00'

CO YVY ORE RETAMA
1º JAN 1989
ESTADO DO TOCANTINS

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2014 - Nº 4.216

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Extingue o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, institui o Fundo Estadual de Recursos Naturais, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória extingue o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, institui o Fundo Estadual de Recursos Naturais e estabelece normas de gestão das políticas públicas relacionadas à pesquisa e ao aproveitamento dos recursos naturais.

Art. 2º É instituído o Fundo Estadual de Recursos Naturais, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, destinado ao financiamento:

I - de planos, programas, projetos e pesquisas que tenham por objeto o desenvolvimento, a conservação e o aproveitamento sustentável dos recursos naturais, superficiais e subterrâneos;

II - de obras e serviços de preservação, recuperação e melhoria da qualidade dos recursos naturais economicamente aproveitáveis;

III - dos programas de capacitação do pessoal vinculado às pesquisas de desenvolvimento tecnológico em matéria de aproveitamento e gestão dos recursos naturais;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	05
CASA CIVIL	05
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	07
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	09
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	09
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	19
SECRETARIA DA SAÚDE	19
ADAPEC	49
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	50
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	50
AEM-TO	50
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN	51
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	51
TERRAPALMAS	51
DETRAN	53
PRODIVINO	53
NATURATINS	53
RURALTINS	54
UNITINS	54
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	61
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

IV - de estudos, levantamento, mapeamento e gerenciamento dos recursos naturais suscetíveis de exploração e explotação;

V - do custeio:

a) do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos de que trata a Lei 1.307, de 22 de março de 2002;

b) da rede hidrometeorológica estadual;

c) de situações emergenciais não previstas no orçamento anual, relacionadas a acontecimentos naturais críticos perniciosos à incolumidade pública.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, de que trata a Lei 1.307, de 22 de março de 2002, passa a denominar-se Conselho Estadual de Recursos Naturais.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Estadual de Recursos Naturais:

I - as dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento geral do Estado;

II - as receitas provenientes de:

a) taxas pela utilização de recursos naturais, na conformidade do:

1. art. 11 da Lei 1.307, de 22 de março de 2002;

2. Anexo Único à Lei 2.253, de 16 de dezembro de 2009;

b) contribuições de melhoria, taxas e tarifas incidentes em obras e serviços de aproveitamento e controle dos recursos naturais, inclusive as decorrentes do rateio de custos de obras de usos múltiplos dos recursos naturais ou de interesse comum ou coletivo;

c) arrecadação de multas e indenizações por infração às normas de proteção dos recursos naturais;

d) doações, subvenções, auxílios, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis;

e) transferências realizadas por pessoas naturais ou jurídicas nacionais, internacionais e estrangeiras, públicas ou privadas;

f) aplicações financeiras;

g) ressarcimento de custos de serviços técnicos e de avaliações de impacto ambiental;

III - outros recursos destinados por lei.

Art. 4º Aplicam-se os recursos do Fundo Estadual de Recursos Naturais mediante:

I - ato da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, amparado em deliberação do Conselho Estadual de Recursos Naturais;

II - convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos de cooperação associativa firmados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com entidades públicas e privadas desprovidas de intuitos econômicos.

Parágrafo único. É garantida a destinação mínima de 20% dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Naturais aos projetos de que trata o inciso I do art. 2º desta Medida Provisória.

Art. 5º As disponibilidades do Fundo Estadual de Recursos Naturais são aplicadas em operações ativas do mercado de capitais.

Art. 6º O saldo positivo apresentado em balanço anual é transferido para o exercício seguinte.

Art. 7º Os bens adquiridos com recursos do Fundo Estadual de Recursos Naturais integram o patrimônio do Estado, na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 8º O Fundo Estadual de Recursos Naturais é gerido pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, incumbindo-lhe:

I - a elaboração e apresentação:

a) do Plano de Aplicação Anual dos recursos e eventuais modificações;

b) de relatórios e balanços anuais;

II - o acompanhamento da execução física dos planos, programas e projetos para aplicação dos recursos;

III - a celebração de convênios, acordos e outros ajustes destinados ao cumprimento de suas finalidades;

IV - a manutenção dos controles orçamentários e financeiros relativos à execução de suas receitas e despesas;

V - a promoção de atividades e eventos destinados à melhoria do desempenho do Fundo.

Art. 9º Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Naturais fiscalizar e controlar a utilização dos haveres do Fundo Estadual de Recursos Naturais, deliberando sobre:

I - a definição de prioridades e diretrizes para a aplicação dos correspondentes recursos;

II - a aprovação de projetos que visem ao aproveitamento sustentável dos recursos naturais;

III - o percentual de aplicação anual dos recursos do Fundo.

Art. 10. A gestão do Fundo Estadual de Recursos Naturais é orientada pelos seguintes princípios:

I - identificação e consolidação em demonstrativos orçamentário-financeiros das despesas fixa e variável;

II - escrituração da receita e despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência;

Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

III - obediência aos princípios e normas contábeis;

IV - movimentação, na unidade gestora, das contas do Fundo Estadual de Recursos Naturais.

Art. 11. Os recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Naturais integram a proposta orçamentária do Poder Executivo e são movimentados, em conta única, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. É revogada a Lei 2.089, de 9 de julho de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.122, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Cede ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o uso do bem imóvel que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É cedido ao uso especial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, por prazo indeterminado, o seguinte bem imóvel dominical pertencente ao poder público estadual:

"Um lote de terras para construção urbana de número 10, da Quadra ACSUSO 60, Conjunto 2, situado na Avenida LO-13 com a Avenida NS-01, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, com área total de 3.127 m², sendo: 59 m de frente com a Avenida LO-13 com a Avenida NS-01; 59 m de fundo com o Lote 8; 53 m do lado direito com o Lote 11; 53 m do lado esquerdo com a Avenida NS-01", inscrito na Matrícula 14.642, aberta em 5/9/1990, no livro 2 de Registro Geral, na serventia local de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. O imóvel cedido ao uso especial, na conformidade deste artigo, destina-se ao estabelecimento do serviço do ente público cessionário.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao averbamento deste Decreto na correspondente matrícula.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque
Procuradora-Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.483.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a perda do objeto da nomeação por desistência oportuna do servidor nomeado, resolve

D E C L A R A R

N U L O, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.316 - NM, de 6 de agosto de 2014, publicado na edição 4.186 do Diário Oficial do Estado, na parte em que se nomeou EURÍPEDES ANTÔNIO RODRIGUES JÚNIOR para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.485 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

1. ÍRIA SOARES DO NASCIMENTO;
2. LAYSA DIAS PEREIRA;
3. LUCIANA OLIVEIRA;
4. MOISÉS LUSTOSA BEZERRA;
5. NORMA CONCEIÇÃO ALENCAR DE ARAÚJO CARVALHO;
6. WILLIAM BRITO DE QUEIROZ.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.486.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do prazo para a posse, previsto no §1º do art. 14 da Lei 1.818/2007, resolve

D E C L A R A R

N U L O, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.288 - NM, de 4 de agosto de 2014, publicado na edição 4.184 do Diário Oficial do Estado, na parte em que se nomearam os servidores adiante indicados, para exercerem as funções dos cargos de provimento em comissão nos níveis que especifica, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS:

1. SIBELY DE SOUZA SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-3;
2. NADINY MARIA ALMEIDA PARREIRA, Assessoramento Direto - FAS-2;
3. EDNALVA CRISTINA HONÓRIO DE LIMA ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-1;
4. FLÁVIA DE OLIVEIRA MORAES REGO MARANHÃO, Assessoramento Direto - FAS-1;
5. THAISE CARLOS QUIRINO DOS SANTOS MOTA, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.487 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 9 de setembro de 2014:

1. LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, Chefe de Divisão - CDE-III;
2. JUAN RICARDO LEITE D'ANGELO, Assessoramento Direto - FAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.488 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

HYRLEN ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO 1.491 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R

a Portaria CCI nº 1.296 - EX, de 12 de setembro de 2014, publicada na edição 4.212 do Diário Oficial do Estado, em que exonerou DANIEL ÁLVARES MONTES.

Parágrafo único. Fica restaurada a nomeação dada pelo Ato nº 647 - NM, de 29 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.492 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCIANA DE BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.493 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIANA DE SOUSA MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.494 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2014:

1. RAQUEL ALVES DE SOUSA, Assessoramento Direto - FAS-10;
2. JANNAY LEANE RIBEIRO MARQUES, Assessoramento Direto - FAS-5;
3. NADIJA RAMOS FONSECA, Assessoramento Direto - FAS-5;
4. RHANA SABRINY BUCAR DINIS LOPES, Assessoramento Direto - FAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.495 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2014:

1. AYLLA OLIVEIRA PEREIRA, Assessoramento Direto - FAS-5;
2. ELIVAN LOURENÇO DE SÁ JUNIOR, Assessoramento Direto - FAS-4;
3. CHERLA MOREIRA DA COSTA DUARTE, Assessoramento Direto - FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.496 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

DAIANE RIBEIRO GUEDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de setembro de 2014;

II - R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCEDIMENTO: 2013.0906.000396; 13/0128512-6 – Casa Civil.
INTERESSADO: TONNY DUARTE COSTA.
ASSUNTO: Conselho de Disciplina.

DESPACHO Nº 7.

TONNY DUARTE COSTA, Policial Militar CB QPPM RG 04.927/3, matrícula 855711-0, interpõe recurso de apelação a fito de desconstituir a decisão pela qual o Comandante-Geral o afastou das fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, por demissão, considerando-o culpado em processo do Conselho de Disciplina.

Em preliminares de mérito, o apelante suscita nulidade da punição, alegando:

I – abuso de autoridade no julgamento proferido pelo Conselho de Disciplina;

II – cerceamento de defesa.

Requer seja revista a decisão recorrida para decretar-se a anulação do ato demissivo, na conformidade das preliminares suscitadas, ou, não acolhidas estas, que se lhe aplique sanção mais branda.

Ouvida, a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo indeferimento do recurso, ao fundamento de que os fatos foram apurados sob o crivo do contraditório, inexistindo vício processual ou inadequação da dosimetria da pena aplicada.

Passo a decidir.

Não prospera a alegação de abuso de autoridade, porquanto os atos praticados no processo vinculam-se aos ditames da lei e conformam-se com limites da discricionariedade do conselho processante.

Do mesmo modo, afigura-se ociosa a alegativa de cerceamento de defesa.

A toda evidência, o relatório, síntese do apurado do processo, contendo a apreciação das provas e do direito debatido, enfeixa suas conclusões mediante criteriosa análise dos elementos do processo, com base no libelo acusatório, na intervenção defensiva, na prova colhida e na lei.

Coerente com esta assertiva, pontifica Hely Lopes Meirelles:

"(...) o processo administrativo, embora adstrito a certos atos, não tem os rigores rituais dos procedimentos judiciais, bastando que, dentro do princípio do informalismo, atenda às normas pertinentes do órgão processante e assegure defesa ao acusado." (Direito Administrativo Brasileiro, 37ª ed., p. 743, Malheiros Editores, São Paulo, 2010)

É inconsistente, por conseguinte, a alegação de nulidade por cerceamento de defesa.

Na instrução, restaram elucidados os fatos e sobejamente comprovadas a autoria e a materialidade das infrações imputadas ao recorrente.

Entretanto, sem embargo de constatar a legitimidade da sanção imposta, como decorrência do devido processo legal na apuração das infrações, permito-me modificar a decisão recorrida quanto à escolha e dosimetria da pena.

Neste norte, amparando-me na discricionariedade do ato administrativo em matéria de escolha da pena aplicável dentre as previstas na legislação, à graduação quantitativa da sanção e à conveniência e oportunidade de sua imposição, provejo parcialmente o recurso para impor ao recorrente medida disciplinar não demissiva, na conformidade do art. 62, inciso VI, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

Restituam-se os autos ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO para as providências complementares.

Palmas, 18 de setembro de 2014.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA**

PORTARIA SGG Nº 054, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR	Nº Funcional	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA SILVA DE ALMEIDA VARGAS	1152009-2	16/09/2014 a 30/09/2014	2013/2014
MARCILEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	810578-2	26/08/2014 a 09/09/2014	2013/2014

PORTARIA SGG Nº 055, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDORA	Nº Funcional	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
SHEILA MARIA HERMINIO	732191-2	01/09/2014 a 30/09/2014	2012/2013

PORTARIA SGG Nº 056, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUELY SOARES FERNANDES, nº funcional 993077-1, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, por motivo de fruição de férias de seu titular EENDRIK LIMA GOMES, nº funcional 831946-3 no período de 22/09/2014 a 06/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SGG Nº 057, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, no período especificado:

SERVIDOR	Nº Funcional	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
EENDRIK LIMA GOMES	831946-3	22/09/2014 a 06/10/2014	2011/2012
ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	831545-4	15/09/2014 a 29/09/2014	2013/2014

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 1.303 - CSS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Ministério dos Transportes, para servir ao Departamento Nacional da Infraestrutura de Transportes - DNIT, o Analista Técnico-Administrativo RAMIRES ARCOS GALVÃO, matrícula 584232-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.309 - CSS, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 74, de 12 de novembro de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Lagoa da Confusão a Professora Normalista LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula 711588-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.310 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 9 de setembro de 2014:

1. JUAN RICARDO LEITE D'ANGELO, Chefe de Divisão - CDE-III;
2. ELZA MARIA SILVA CARVALHO SOARES, Assessoramento Direto - FAS-7.

PORTARIA CCI Nº 1.315 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 18 de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.316 - RED, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 19 de setembro de 2014, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, o cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, com o respectivo ocupante, RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, nomeado pelo Ato nº 558 - NM, de 22 de maio de 2014, publicado na edição 4.133 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 1.317 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, da Secretaria da Saúde:

1. GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA;
2. MARIA TEREZA LEMES MOREIRA CARNEIRO.

PORTARIA CCI Nº 1.318 - DISP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8 a servidora LUCIANA DE BARROS, matrícula 899984-8, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.319 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. CLARETE MARTINS DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-10, 1º de julho de 2014;
2. ANA PAULA MARQUES LOPES, Assessoramento Direto - FAS-5, 14 de julho de 2014;
3. EVERALDO RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-5, 1º de junho de 2014;
4. LUCIANA ALVES DE ARAUJO MARQUES, Assessoramento Direto - FAS-5, 1º de setembro de 2014;
5. MAURA PEREIRA DA SILVA COSTA, Assessoramento Direto - FAS-5, 5 de junho de 2014;
6. NIELSON CRUZ DA SILVA, Assessoramento Direto - FAS-5, 1º de agosto de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.320 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JEANNA GALVÃO DA SILVA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

PORTARIA CCI Nº 1.321 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2014:

1. AYLLA OLIVEIRA PEREIRA;
2. ELIVAN LOURENÇO DE SÁ JUNIOR.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

PORTARIA Nº 029/2014 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os policiais Cap QOSPM RG 05.185/1 MARCOS ROGÉRIO TRINDADE LIMA, Mat. 960175 como titular e a Cap QOSPM RG 05.186/1 ANA IARA BORGES SHEFFER, Mat. 728904 como sua substituta em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 025/2014, que tem por objeto a aquisição de Ração Canina, objetivando atender às necessidades das unidades do Grupo de Operações com Cães (GOC) da Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE) da PMTO, referente ao Processo n° 2014.0903.0383, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a empresa Autarquia Comércio e Saúde Animal LTDA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o CONTRATADO repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 15 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 466/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, § 1º, inciso II e § 9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso II e § 1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a SUB TEN QPPM RG 01.652/2 CARMELITA ALVES PEREIRA - Mat. 558683, do 2º BPM, a partir de 04 de agosto de 2014, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 469/2014-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério “post-mortem” e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 21, inciso V, art. 26 e art. 52 da Lei 2.575 de 20/04/2012 e art. 85, inciso V, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, Ofício n° 358/2014-CPP/PM/2-EMG, e;

Considerando que a promoção “post-mortem” tem por finalidade expressar o reconhecimento ao Policial Militar falecido no cumprimento do dever, ou em consequência dele, reconhecendo-lhe o direito à promoção;

Considerando a Ata da 248ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), datada de 14/08/2014, publicada no BG nº 158 de 22/08/2014, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, propôs a Promoção pelo critério de “Post-Mortem”;

RESOLVE:

Art. 1° PROMOVER, pelo critério “post-mortem”, a partir de 14 de agosto de 2014, à graduação de 3º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	04.415/3	DIONINEDITH OLIVEIRA DE MACEDO	834414-1

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 05 setembro de 2014.

PORTARIA Nº 474/2014-SAMP/DGP.

Exonera Policial Militar a pedido e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 10, inciso XVI, art. 68, inciso III, alínea “j”, art. 132, inciso V e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando os direitos e deveres dos Policiais Militares constantes no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Tocantins e na Constituição Federal;

Considerando a manifestação firmada pela solicitante, através do Requerimento n° 048/2014 - QCG, datado de 09/09/2014, de não mais pertencer às fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a CB QPPM RG 05.760/3 MARINA COSAC CARVALHO - Mat. 84648, a partir do dia 09 de setembro de 2014, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 10 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 476/2014-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, art. 118, inciso IV e 119 da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 1° de janeiro de 1989, faleceu em 04 de setembro 2014, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 024729 01 55 2014 4 00314 094 0089517 58, expedida pelo 1° Registro Civil e Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Goiânia - GO;

RESOLVE:

Art. 1° EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o 2º TEN QOA RG 01.201/1 VALDIVINO ALVES DE MOURA - Mat. 508333, a partir do dia 04 de setembro de 2014, dando como causa da morte, Leucemia mieloide crônica. O militar foi sepultado no Cemitério em Gurupi - TO.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 12 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 477/2014-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1°, art. 2°, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, § 1°e §3° da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, § 2°, art. 85, VI, §3°, I e IV, art. 121, I e art. 122, I da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando que a militar assinou requerimento solicitando transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito disposto em lei;

Considerando o Despacho "SCE/GAB" n° 2818/2014, emitido pela Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, deferindo o pedido de transferência para a Reserva Remunerada formulado pela militar, na graduação/posto imediatamente superior, ou seja, Subtenente QPPM, Referência "I";

RESOLVE:

Art. 1° PROMOVER, a partir de 25 de abril de 2014, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a 1º SGT QPPM RG 01.137/2 JOVINETE CRUZ PEREIRA DE BARROS - Mat. 496306.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 12 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 478/2014-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a"; art. 108, 109 e 110 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 285/2013/SAMP/DGP, datada de 07/06/2013, em face de estar afastado temporariamente do servido policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS desde 05/12/2012;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o militar encontra-se apto aos serviços internos e burocráticos por meio expediente, dispensado do SPO, guarda, ordem unida, uso de sapato fechado e ½ período de expediente por 20 (vinte) dias, a partir de 25/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM RG 00.528/2 RAIMUNDO ALMEIDA BEZERRA - Mat. 604498, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 25 de agosto de 2014, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 285/2013/SAMP/DGP, datada de 07/06/2013, ficando classificado no 2º BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 12 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 480/2014-SAMP/DGP

Promove Praças Policiais Militares pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso VII da Lei n° 2.578 de 20 de abril de 2012 e artigos 55, 56 da Lei n° 2.575, de 20 de abril de 2012; Ofício n° 423/2014-CPP/PM/2-EMG, e;

Considerando a Ata da 249ª da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), datada de 07/09/2014, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente;

RESOLVE:

Art. 1° PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, a partir de 12 de setembro de 2014, à graduação de 2º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
3º SGT QPPM	03.267/2	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	690214

Art. 2° PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, a partir de 12 de setembro de 2014, à graduação de 3º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	04.772/3	WDSON DE MELO TELES	1082612

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 15 de setembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2014

PROCESSO Nº: 2014.09030.0383.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 025/2014.
CONTRATADA: Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Aquisição de ração canina, objetivando atender às necessidades das unidades do Grupo de Operações com Cães (GOC) da Companhia Independente de Operações Especiais (CIOE) da PMTO.
VALOR TOTAL: R$ 82.215,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1020. 4184.0000.
NATUREZA DA DESPESA 33 90 30.
FONTE DE RECURSOS: 0240.
DATA ASSINATURA: 03/09/2014.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício Comandante-Geral da PM/TO e Cíntia Sanchez - Sócia Proprietária.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE N° 258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

30 (trinta) dias de férias, ao servidor Allan Garcia Farias Monteiro, matrícula nº 799996, Assistente Administrativo/Supervisor, no período de 17/09/2014 a 16/10/2014, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas por meio da PORTARIA/ATR Nº 095, de 23 de 13 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.466, de 16 de setembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 15/2012
PROCESSO Nº: 2012.0906.000347
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
CONTRATADA: EMPRESA CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
OBJETO: 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 15/2012 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E A EMPRESA CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PGE.
VALOR R$: VALOR ESTIMADO DE R$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.1060.2314.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE RECURSO: 0100666666
VIGÊNCIA: 28/09/2014 A 28/09/2015 PERFAZENDO 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO, NA ÉGIDE DO ART. 57, NOS INCISOS E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA: 16/09/2014
SIGNATÁRIOS: ROSANNA MEDEIROS F. ALBUQUERQUE (PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO)
JULIANO FERRAZ DE PAULA, JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO (EMPRESA CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 883, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

I - RETIFICAR

A Portaria nº 453, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	192635-7	Pedro Vinicius Martins Belarmino	1º de janeiro de 2010	01/04/2010

A Portaria nº 458, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.140, de 19 de maio de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	679798-9	Josefa Dias Gomes	1º de janeiro de 2009	1º de março de 2008
02	13935-1	Lelia Santos Turíbio	1º de janeiro de 2009	1º de março de 2008
03	90002996-0	Neuza Maria de Faria Valadares	1º de janeiro de 2009	1º de março de 2008

A Portaria nº 763, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.182, de 20 de julho de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	139351	Lelia Santos Turíbio	1º de janeiro de 2010	1º de março de 2008

A Portaria nº 115, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.077, de 12 de fevereiro de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	828854-2	Franz Daniel Galvão Calzada	1º de maio de 2009	01/03/2008

A Portaria nº 747, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.180, de 16 de julho de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	828854-2	Franz Daniel Galvão Calzada	1º de março de 2010	01/03/2008

O anexo único ao Ato nº 1.905, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	862048-2	Amy Teixeira Esteves de Araújo	1º de janeiro de 2011		1º de junho de 2010	
02	862048-2	Amy Teixeira Esteves de Araújo	I-G	I-H	I-B	I-C
03	861445-8	Ivanhoe Marcus Pimentel Sousa	1º de janeiro de 2011		01/06/2010	
04	861445-8	Ivanhoe Marcus Pimentel Sousa	I-G	I-H	I-B	I-C
05	832919-2	Kilvania Rodrigues de Melo Miranda	1º de janeiro de 2011		1º de novembro de 2010	
06	90002996-0	Neuza Maria de Faria Valadares	1º de janeiro de 2011		1º de março de 2010	
07	6399381-8	Maria Mirian dos Anjos Araujo	II-H	II-I	I-G	I-H
08	6399381-8	Maria Mirian dos Anjos Araujo	1º de janeiro de 2011		1º de março de 2008	
09	90002996-0	Neuza Maria de Faria Valadares	III-I	III-J	II-H	II-I

O anexo único ao Ato nº 1.906, de 9 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	679798-9	Josefa Dias Gomes	1º de janeiro de 2010	1º de março de 2008
02	90002996-0	Neuza Maria de Faria Valadares	1º de janeiro de 2010	1º de março de 2008
03	192635-7	Pedro Vinicius Martins Belarmino	1º de janeiro de 2011	01/04/2011

O anexo único à Portaria nº 297, de 17 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.609, de 17 de abril de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	679798-9	Josefa Dias Gomes	1º de maio de 2011		01/03/2010	
02	679798-9	Josefa Dias Gomes	I	J	H	I
03	121908-1	Maria Socorro da Silva	1º de janeiro de 2009		1º de março de 2008	
04	192635-7	Pedro Vinicius Martins Belarmino	1º de janeiro de 2012		01/07/2012	
05	705462-9	Adriana Conceição de Sousa	1º de janeiro de 2012		01/03/2010	
06	705462-9	Adriana Conceição de Sousa	I	J	H	I

O anexo único à Portaria nº 1.036, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	832919-2	Kilvania Rodrigues de Melo Miranda	1º de janeiro de 2012	01/11/2011

O anexo único à Portaria nº 532, de 15 maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Vínculo	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	847796	2	Jonas Aires da Silva	01/03/2014		01/03/2008	
02	207588	2	Maria Mirian dos Anjos Araujo	II	III	III	IV
03	578281	2	Jose Adão Machado Ferreira	II	III	III	IV

II - ANULAR

A Portaria nº 488, de 7 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.124, de 12 de maio de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	862048-2	Amy Teixeira Esteves de Araújo	1º de janeiro de 2011	1º de junho de 2010

A Portaria nº 512, de 26 de maio de 2010, republicada por incorreções no Diário Oficial nº 3.154, de 10 de junho de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	679798-9	Josefa Dias Gomes	1º de janeiro de 2009	1º de maio de 2009

O anexo único à Portaria nº 532, de 15 maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Servidor	Nº Funcional	Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
01	JOAO GUALBERTO LOPES LIMA	764660	2	III	IV	01/03/2014
02	JOSE FELIX AIRES	381990	3	I	II	01/01/2014
03	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	639890	1	III	IV	01/03/2014
04	MARIA NEVES DE JESUS SANTOS	374493	1	II	III	01/03/2011
05	PEDRO ALUIZIO FELIX FRAGOSO	495442	3	II	III	01/01/2014

A Portaria nº 677, de 20 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.155, de 25 de junho de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Servidor	Nº Funcional	Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
01	Adelia Martins dos Reis	487834	2	IX	X	01/03/2014
02	Ana Ferreira Dos Santos Benevides	294618	1	IX	X	01/03/2014
03	Ana Isabel Araujo Dos Santos	853243	1	IV	V	01/03/2011
04	Anna Christina Aires Vitorino	1041592	1	I	II	01/01/2012
05	Antonia Galvao Gomes	333120	1	IX	X	01/03/2014
06	Belmiro Gregorio dos Santos	1091247	4	III	IV	01/03/2014
07	Carlos Alberto Gomes Amorim	645506	2	III	IV	01/01/2014
08	Debora Batista Almeida Vasconcelos	916265	3	III	IV	01/03/2014
09	Emanuel Galvao Veloso	806605	1	IV	V	01/03/2014
10	Euvany Santos Lima Melo	288576	1	IX	X	01/03/2014
11	Iracy Gomes Ribeiro Lopes	338671	1	V	IX	01/03/2014
12	Izildinha Donizetti Vieira Dos Santos	638009	1	V	IX	01/03/2014
13	Jandarli Pereira de Souza	733249	2	III	IV	01/03/2014
14	Jesus de Nazare Nunes de Oliveira	393669	1	IX	X	01/03/2014
15	Katia Candida De Melo	853530	3	IV	V	01/03/2014
16	Marcia Rodrigues Alves Paixao	1009354	1	IV	V	01/03/2014
17	Maria do Socorro Ferreira Marinho	676527	1	III	IV	01/01/2014
18	Marilene Brito Cirqueira	478171	2	V	IX	01/03/2014
19	Michelle Barnabe Machado	1015524	1	III	IV	01/03/2014
20	Nora Neide Carneiro Bastos	309725	1	IX	X	01/03/2014
21	Paula Nayanne Bezerra Barbosa dos Santos	88370	1	I	II	01/01/2014
22	Sandro Mascarenhas Neves	699527	2	III	IV	01/03/2014
23	Seny Almeida de Arruda	506518	1	IV	V	01/03/2014
24	Simone Pereira Brito	546152	1	IV	V	01/03/2014

A Portaria nº 777, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.168, de 11 de julho de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	705462-9	Adriana Conceição de Sousa	1º de janeiro de 2012	01/03/2010

A Portaria nº 1.317, de 20 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 4.032, de 24 de dezembro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	699381-8	Maria Mirian dos Anjos Araujo	II-H	II-I	I-G	I-H

O anexo único à Portaria nº 532, de 15 maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Servidor (a)	Matrícula	Vínculo	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
01	Deuseline Moraes do Carmo	566357	3	III	IV	01/11/2013

A Portaria nº 155, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.085, de 26 de fevereiro de 2010, que retificou Portaria nº 115, de 3 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.077, de 12 de fevereiro de 2010, concedendo Progressão Horizontal aos servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, na parte em que concede progressão ao servidor FRANZ DANIEL CLAZADA, matrícula nº 8288542, referente a data em que produz efeitos financeiros no que couber a partir de 1º de maio de 20096, leia-se a partir de 1º de março de 2009.

PORTARIA Nº 1010, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALMIR TEIXEIRA DE ARAÚJO, número funcional 1173847/3, do Cargo de Assessoramento Direto FAS-10, da Agência Tocantinense de Notícias, a partir de 11 de agosto de 2014, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 120/2014/GABPRES/ATN, de 22 de agosto de 2014.

PORTARIA Nº 1012, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

APOSTILAR, a Portaria Nº 678, de 20 de junho de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.152, de 20 de junho de 2014, na parte que designa VANESSA MARTINS ARAÚJO, para que:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PALMAS	ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 1013, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 23, VII, do Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, resolve:

DESIGNAR

MARIKA MIDORI TAKAYAMA, Matrícula 834110-1, Contador, para responder pela Contabilidade da Secretaria da Administração, FUNGERP - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio e FUNCASE - Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo.

Revogar, a Portaria Nº 146, de 30 de janeiro de 2007, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.341 de 2 de fevereiro de 2007.

PORTARIA Nº 1014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 23, VII, do Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, resolve:

DESIGNAR

JEAN CARLA SILVA DE SOUZ FIGUEIREDO, Matrícula 11198605-1, Cargo de Assessoramento Direto CAD - FAS-6, para responder pela Contabilidade do FUNSAÚDE - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, e no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

APOSTILAR

os Atos abaixo relacionados, quanto aos nomes dos servidores, que especifica:

Nº 696-NM, de 02 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.139, de 02 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
LIDIA BALDUINO DE SOUSA MARQUES RIBEIRO	LÍDIA BALDUINO DE SOUZA MARQUES RIBEIRO

Nº 698-NM, de 02 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.139, de 02 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ELZA MARIA CARVALHO SOARES	ELZA MARIA SILVA CARVALHO SOARES

Nº 768-NM, de 04 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.141, de 04 de junho de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PEROLINA SOUSA MADEIRA	PEROLINA SOUSA MADEIRA COELHO

Nº 1.275-NM, de 28 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.179, de 28 de julho de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARIA NOAMI OLIVEIRA COELHO	MARIA NAOMI OLIVEIRA COELHO

Nº 1.348-NM, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.191, de 13 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MARCOS VINICIUS MIRANDA	MARCOS VINICIUS MIRANDA SOUZA

Nº 1.403-NM, de 22 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.198, de 22 de agosto de 2014.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
MANUEL MAURICIO DE CARVALHO JUNIOR	MANOEL MAURICIO DE CARVALHO JUNIOR

PORTARIA Nº 1017 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 037, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DIONISIA BARBOSA ABREU NETA, matrícula nº. 781840/4, na função de ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, a partir de 14 de janeiro de 2014.	DIONISIA BARBOSA ABREU NETA, matrícula nº. 781840/3, na função de ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, a partir de 14 de janeiro de 2014.

PORTARIA N° 1018 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 146, de 29 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.004, de 13 de novembro de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
WALLAS DANIEL MORAES SILVA, matrícula nº. 1251678, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 06 de maio de 2013.	WALLAS DANIEL MORAES SILVA, matrícula nº. 1251678/2, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 13 de dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 1019 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 144, de 23 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.989, de 23 de outubro de 2013, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
MARCUS VINICIUS SOUSA LAMAS, n° funcional 1152203/1, na função de ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, a partir de 30 de setembro de 2013.	MARCUS VINICIUS SOUSA LAMAS, n° funcional 1152203/1, na função de ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO, a partir de 05 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 1020 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 94, de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.151, de 18 de junho de 2014, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ROMILDO RIBEIRO DE ABREU, matrícula nº. 11125934/1, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de maio de 2014.	ROMILDO RIBEIRO DE ABREU, matrícula nº. 11125934/2, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 02 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 1021 - RET, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 038, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RODRIGO MARQUES RAMOS, n° funcional 11157810/1, na função de MAQUEIRO, a partir de 31 de janeiro de 2014.	RODRIGO MARQUES RAMOS, n° funcional 11157810/1, na função de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR, a partir de 31 de janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 1022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DOMINGOS PEREIRA DA SILVA FILHO, número funcional 1200615-3, do Cargo de Assessoramento Direto FAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de setembro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 1º de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1024 - REM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública,

CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO, número funcional 788391/2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 09 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1034, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

OMÁRIO BONFIM ERNESTO GONÇALVES DOS SANTOS, número funcional 1018523/6, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de setembro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 1º de setembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 197, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	N°FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11192399/1	CARMEN TATIANA OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/06/2014
02	1220241/2	CLEUDIMAR APINAGES DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
03	106796/6	DAURA FERREIRA DOS SANTOS BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/08/2013
04	11176407/2	DELTIANE SANTANA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
05	11176407/1	DELTIANE SANTANA DE SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/03/2014
06	103333/5	ELIANE BEZERRA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
07	1254502/5	ELIENE PEREIRA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24/06/2014
08	951253/5	ELISSANDRA VIEIRA PIRES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
09	813191/5	EVA MARTINS MATIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2013
10	1122894/5	EVELINE PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
11	1081608/10	FERNANDA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
12	1081608/9	FERNANDA MENEZES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/10/2013
13	1185322/4	GEISA MARIA SOUSA SANCHES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
14	762470/11	IRENY MATOS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/02/2014
15	762470/10	IRENY MATOS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/08/2013
16	919643/3	KLEITON JUNIO DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28/02/2014
17	111135/2	LOUREANE ROCHA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
18	1111434/7	LUCIANA MESSIAS DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20/06/2014
19	670392/5	LUISA HELENA GOMES MILHOMEM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	11/02/2014
20	1226304/1	MILENE COELHO SOARES	PEDAGOGO	11/04/2013
21	11164859/2	REINALDO SEVERINO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
22	978702/3	ROBERTO BATISTA GLORIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2014
23	96158/3	ROMULO SOCRATES BRAGA FERNANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25/06/2014
24	571262/14	SONIA GOMES MENESES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
25	1261665/4	VANEIDE DE OLIVEIRA FRANCO ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
26	885554/8	VERA LUCIA TAVARES PAIVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2014
27	59174/3	WILMA GOMES DA SILVA	MONITOR DE ARTES CENICAS	03/08/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de setembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 204, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11178108/1	DAIANE DE FARIA VALVERDE	ENFERMEIRO	18/09/2014
02	39229/4	GLEYCINARA BANDEIRA DA SILVA COIMBRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31/07/2013
03	1213610/2	OSMAR FERNANDES DE SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	18/09/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de setembro de 2014.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO GERAL - CGEFG

ATO Nº 11, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, constituída pela Portaria nº 20, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800, de 22 de janeiro de 2013, resolve:

I - RETIFICAR

O Anexo Único ao Ato nº 01, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
01	862048-2	Amy Teixeira Esteves de Araujo	01/01/2013		01/06/2012	
02	828854-2	Franz Daniell Galvão Calzada	J	K	E	F
03	828854-2	Franz Daniell Galvão Calzada	01/03/2011		01/03/2010	
04	861445-8	Ivanhoe Marcus Pimentel Sousa	01/01/2013		01/06/2012	
05	832919-2	Kilvania Rodrigues de Melo Miranda	01/01/2013		01/11/2012	
06	13935-1	Lelia Santos Turibio	01/03/2011		01/03/2010	
07	13935-1	Lelia Santos Turibio	J	K	E	F
08	699381-8	Maria Mirian dos Anjos Araujo	01/01/2013		01/03/2010	
09	699381-8	Maria Mirian dos Anjos Araujo	I	J	H	I
10	90002996-0	Neuza Maria de Faria Valadares	01/01/2013		01/03/2012	

O Anexo Único ao Ato nº 02, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.819, de 20 de fevereiro de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
01	90002996-0	Neuza Maria de Faria Valadares	01/01/2013	01/03/2011

O Ato nº 05, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
01	828854-2	Franz Daniell Galvão Calzada	01/03/2013		01/03/2012	
02	828854-2	Franz Daniell Galvão Calzada	K	L	G	H
03	8148406-2	Jonas Aires da Silva	01/05/2013		01/03/2008	
04	679798-9	Josefa Dias Gomes	01/01/2013		01/03/2011	
05	13935-1	Lelia Santos Turibio	01/03/2013		01/03/2012	
06	13935-1	Lelia Santos Turibio	K	L	G	H
07	120944-2	Maria Ribeiro Gloria da Silva	01/01/2013		01/03/2012	
08	121908-1	Maria Socorro da Silva	01/01/2011		01/03/2010	

O anexo único ao Ato nº 06, de 2 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.872, de 10 de maio de 2013, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
01	828854-2	Franz Daniell Galvão Calzada	01/03/2013		01/03/2011	
02	828854-2	Franz Daniell Galvão Calzada	II	III	III	IV
03	13935-1	Lelia Santos Turibio	01/01/2013		01/03/2011	
04	13935-1	Lelia Santos Turibio	II	III	III	IV

II - ANULAR

O Anexo Único ao Ato nº 01, de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Servidor (a)	Matrícula	Vínculo	Ref. Anterior	Ref. Atual	A partir de
01	José Aguinaldo Borges	457829	1	2-I	3-I	01/03/2014
02	Maria Mirian dos Anjos Araujo	207588	2	2-I	3-I	01/03/2011
03	Raimundo Alves de Sousa	197935	3	1-D	2-D	01/01/2013

A Portaria nº 512, de 26 de maio de 2010, republicada por incorreções no Diário Oficial nº 3.154, de 10 de junho de 2010, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
01	679798-9	Josefa Dias Gomes	1º de janeiro de 2009	1º de maio de 2009

O Ato nº 14, de 9 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.039, de 3 de janeiro de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ		LEIA-SÊ	
01	699381-8	Maria Mirian dos Anjos Araujo	I	J	H	I
02	699381-8	Maria Mirian dos Anjos Araujo	01/03/2008		01/01/2012	

JOSÉ WELLYNGTON NORONHA AGUIAR
Membro Titular - SECAD
Presidente

GUILHERME ALEXANDRE DE M. BORGES
Membro Titular - SECAD

JESULINO SILVA NEVES
Membro Titular - SECAD

JACKSON BRASIL REBELO
Membro Titular - SEFAZ

SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO
Membro Titular - SEPLAN

CLEITON LIMA PINHEIRO
Membro Titular - SISEPE - TO

AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JUNIOR
Membro Titular - SISEPE - TO

CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER
Membro Titular - SISEPE - TO

JUVANDI SOBRAL RIBEIRO
Membro Titular - SISEPE - TO

RENATO BUZOLIN
Membro Titular - SISEPE - TO

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DIVINA MARIA NETO	395290	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	15/01/2014 a 13/02/2014
JANAINA LUCIA COELHO MENDES	771822	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/01/2014 a 29/01/2014
JOANA DARC DA SILVA BRAGA	346692	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/01/2014 a 15/03/2014
MARIA DO SOCORRO SARAIVA BORGES	496859	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 19/01/2014
SHIRDALY LEMES DUARTE	653930	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/12/2013 a 28/03/2014
VALDENISA ARAUJO LUSTOSA	887721	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/01/2014 a 18/03/2014
ANA BISPO DA SILVA	520795	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/01/2014 a 19/03/2014
CELIA MARIA ALVES DE LIMA	235286	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	10/01/2014 a 08/02/2014
CLAUDIA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	137033	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	16/01/2014 a 15/05/2014
CLEIDE TAVARES DE SOUSA MELO	906302	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	04/01/2014 a 02/02/2014
DEUSAMAR BATISTA BANDEIRA	326814	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	14/10/2013 a 28/10/2013
IVONE CRISTINA DO NASCIMENTO AMORIM	606732	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	10/01/2014 a 08/02/2014
JOSIFRANCE VIANA LEAL	638290	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/01/2014 a 26/03/2014
LEILA SOUSA RESENDE	1187333	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/01/2014 a 05/02/2014
MARLI PEREIRA SOUZA DA SILVA	897969	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 01/02/2014
MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA	699631	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/01/2014 a 14/03/2014
ONICIA GAMA CAMPOS RODRIGUES	439682	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	21/01/2014 a 19/02/2014
SILVANI DA CRUZ MARTINS BEZERRA	757229	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/01/2014 a 25/02/2014
SONIA ALVES GUIDA FERREIRA	496823	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	09/01/2014 a 07/02/2014
ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	885591	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/01/2014 a 16/02/2014
ANGELA MARIA ROCHA DOS SANTOS	489545	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/12/2013 a 28/02/2014
IZIDORIO AQUINO LIMA	142697	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/01/2014 a 27/03/2014
KATIA SIRLENE MARTINS ROCHA DA SILVA	494346	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	20/01/2014 a 18/02/2014
SILVANA DE JESUS MARQUES SA DE CASTRO	274310	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	17/12/2013 a 30/01/2014
TANIA ARAUJO DE FREITAS ALVES	742111	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	13/01/2014 a 17/01/2014
WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	646699	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/10/2013 a 16/11/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
BETIANE SOUZA DA SILVA	1221043	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/12/2013 a 31/12/2013
CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO	1213881	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/12/2013 a 24/12/2013'
CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO	1213881	Técnico em Enfermagem	Maternidade	25/12/2013 a 22/06/2014
ELIONEIDE LIMA ARAUJO	455560	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 11/02/2014
ELIZABETH NASCIMENTO LIMA	1120247	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	11/01/2014 a 30/01/2014
FELIPE BARBOSA COELHO	1221795	Nutricionista	Tratamento de Saúde	17/01/2014 a 31/01/2014
FRANCISCO RONILSON BARROSO ELOI	1229770	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	26/12/2013 a 30/12/2013
JAILDA JESUS DA CRUZ FERREIRA	1202804	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 22/01/2014
JANIRA BALDUINO BARBOSA	1078224	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15/01/2014 a 13/02/2014
JULIANA LEMOS SCHNEID	51898	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/01/2014 a 28/01/2014
KATIANA DE SOUSA SANTOS	1036947	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/12/2013 a 30/12/2013
LETICIA RAMALHO VIEIRA	989864	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	01/01/2014 a 06/01/2014
MAGDA DE MATOS LIMA	1176480	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	14/01/2014 a 02/02/2014
MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	274784	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	14/01/2014 a 28/01/2014
MARIA ELIZA ROCHA TORRES	145960	Cirurgião Dentista	Maternidade	25/12/2013 a 22/06/2014
MARIA JOSE PEREIRA DA LUZ	1212290	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	19/12/2013 a 02/01/2014
MARIA LUCIA DE SOUZA	1287079	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/01/2014 a 08/02/2014
MILENA REGINA DE AZEVEDO	1206060	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/01/2014 a 01/02/2014
MILENA REGINA DE AZEVEDO	1206060	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/12/2013 a 31/12/2013
RAMIZA BARNABE RODRIGUES	11135239	Enfermeiro	A Gestante	06/01/2014 a 04/07/2014
REGINA FERREIRA RODRIGUES	343885	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	20/12/2013 a 03/01/2014
RITA COELHO DOS SANTOS GRAFF	930584	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/01/2014 a 01/02/2014
ROSANA VIANA SANTOS BASTO	322146	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	09/01/2014 a 07/02/2014
ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	1156853	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/01/2014 a 25/01/2014
SOLANGE DOS SANTOS ARAUJO	117873	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	27/11/2013 a 11/12/2013
VANUSA DE ARAUJO E SILVA	1046926	Auxiliar de Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	06/12/2013 a 09/12/2013
VANUSA DE ARAUJO E SILVA	1046926	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	06/12/2013 a 09/12/2013
ANA BISPO DA SILVA	520795	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/01/2014 a 19/03/2014
DVANA BARROS LACERDA	1008625	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	03/12/2013 a 12/12/2013
ELANICE COSTA TORRES	930729	Médico	Tratamento de Saúde	05/12/2013 a 03/01/2014
ELIENE GOMES CARVALHO	543667	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	10/12/2013 a 18/01/2014
GESSIMARA SILVA CRUZ	931436	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	21/12/2013 a 07/01/2014
GRAZIELLA RUTH DE FREITAS SOUZA	1216902	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	08/01/2014 a 27/01/2014
LEONARDO MACHADO XAVIER DE OLIVEIRA	875184	Médico	Tratamento de Saúde	06/01/2014 a 06/03/2014
LUCIELDE RICARTO MIGUEL	45102	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/12/2013 a 10/01/2014
MANAAN SOUZA DO NASCIMENTO BARROS	1211323	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	13/01/2014 a 25/01/2014
MARIA DJANIRA LACERDA	644599	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	19/01/2014 a 02/02/2014

MARIA DJANIRA LACERDA	644599	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	30/12/2013 a 18/01/2014
MARIA VANDECY SOARES RIBEIRO	434829	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/01/2014 a 31/01/2014
OLECI ARAUJO MONTEIRO	586113	Assistente Social	Tratamento de Saúde	09/01/2014 a 23/01/2014
RAIMUNDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	394893	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	05/12/2013 a 03/01/2014
RAQUEL GOMES LEITE	511824	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/01/2014 a 02/03/2014
RAVYLA CRISTINA MARACAIPE CARNEIRO	1131850	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 13/03/2014
REGIANE CONSUELO MACHADO MOURA	1227408	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	16/12/2013 a 24/12/2013
VANESSA DURANS SILVA	1128663	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	08/01/2014 a 08/03/2014
FLAVIA GOUVEIA ALVES	1147986	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 19/01/2014
ALBERTINA LINHARES GALVAO	470792	Auxiliar de Serviços de Saúde	Doença em Pessoa da Família	20/01/2014 a 03/02/2014
ALINE PINHEIRO DE ALENCAR VAZ	1032291	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	03/01/2014 a 01/02/2014
ANGELICA ALVES RODRIGUES	1213776	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/01/2014 a 26/01/2014
ELIANE DE SOUSA ALVES	1150383	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/01/2014 a 19/02/2014
LUANA DARCK GOMES RODRIGUES ANDRADE	1084119	Enfermeiro	Maternidade	12/01/2014 a 10/07/2014
MARGARIDA ARAUJO BARBOSA NETA	925849	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	13/01/2014 a 27/01/2014
MARIA FLORA DUTRA DOS REIS VALADARES	451682	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	28/12/2013 a 27/01/2014
MARILENE ANGELA BARBARESCO	387293	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	02/01/2014 a 06/01/2014
NATALIA DE PAULA E SILVA	11128755	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	29/11/2013 a 08/12/2013
SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA	11134542	Fisioterapeuta	Doença em Pessoa da Família	24/12/2013 a 21/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LEA MIRANDA ACACIO	610176	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	12/01/2014 a 10/02/2014
YURY BARBOSA DA SILVA	482393	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	16/01/2014 a 19/01/2014
SANDRO DIAS	215822	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	19/01/2014 a 17/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
FRANKLINK SILVA FEITOSA	1274511	Pedagogo	Tratamento de Saúde	07/01/2014 a 21/01/2014
MARIA DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO	649627	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	17/01/2014 a 15/02/2014
ROSENILDA DA SILVA PEREIRA	544805	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	08/01/2014 a 06/02/2014
JOSE GERALDO DA SILVA	209342	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	14/01/2014 a 27/01/2014
MUSTALENE BRITO BUCAR	309300	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	13/01/2014 a 27/01/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELIANY CONCEICAO BANDEIRA ROCHA	370529	Operador de Microcomputador	Tratamento de Saúde	21/01/2014 a 19/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
GUILHERME GOMES ALMEIDA	1265423	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	17/01/2014 a 31/01/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
JOSE DE SOUZA ROCHA	628235	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	09/12/2013 a 18/12/2013

ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA LACI RODRIGUES DA CONCEICAO	385636	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/01/2014 a 08/02/2014

PALMAS, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
LUIZ MARQUES PINTO DE CARVALHO	506543	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/01/2014 a 25/02/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO REQUERIDO:
MARIELBA MENESES DO NASCIMENTO	1061410	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/01/2014 a 31/01/2014

PALMAS, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2014

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Ana Paula Carmo Silva Silveira	817597/3	Auxiliar Administrativo	1º.08.2014
Diógenes Leite Xavier	1172530/1	Farmacêutico	14.07.2014
Janaína Costa de Araújo Nascimento	107521/2	Professor da Educação Básica	1º.08.2014
José Anderson Rocha Novaes	939058/1	Farmacêutico-Bioquímico	10.08.2014
Leonildo de Sousa Coelho	878239/1	Médico	1º.07.2014
Marcos Santos Lopes	1023411/1	Auxiliar de Enfermagem	30.06.2013
Tatiana Coelho Costa	892479/2	Professor da Educação Básica	22.08.2014
Zélia Maria Pereira de Amorim	642062/3	Professor da Educação Básica	23.08.2014

Palmas -TO, 16 de setembro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2014

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Augusto César Ribeiro Jordão	172938/1	Fisioterapeuta	20.09.2011
Fernando Pereira da Costa	530302/5	Médico	1º.01.2013
Hudson Andrade	1061500/2	Psicólogo	1º.05.2013
Ionice Pedro Farias Ramos	489168/3	Auxiliar de Serviços Gerais	15.03.2013
Jair José Maldaner	1053132/4	Professor da Educação Básica	29.04.2013
Josivaldo de Sousa Costa	87534/1	Auxiliar Administrativo	1º.10.2012
Juliana kênia Martins da Silva	1046489/1	Nutricionista	03.08.2012
Katarina Rodrigues Cavalcante	365376/2	Fonoaudiólogo	1º.02.2011
Rodrigo Marinho Alves	994781/1	Médico	03.05.2012
Ronaldo Vieira da Costa	1070258/1	Operador de Microcomputador	19.10.2011

Palmas -TO, 16 de setembro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA**

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 18 (dezoito) dias de férias a servidora POLYANA DE SOUSA VANDERLEY, matrícula nº 1112619-1, suspensas pela PORTARIA nº 78, de 22/07/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.177, de 24/07/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 15/09/2014 a 02/10/2014.

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE EESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

o servidor DIEGO SALOMÃO DE MELO, matrícula nº 11148020-2, para responder pela Assessoria de Tecnologia da Informação, desta Pasta, no período de 15/09/2014 a 14/10/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular VALÉRIA PEREIRA MOTA, matrícula nº 968496-2.

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula nº 898810-3, para responder pela Coordenadoria de Cotações e Compras, desta Pasta, no período de 13/10/2014 a 11/11/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular NARAIANA PERES DE SOUZA, matrícula nº 69581-5.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 2012.3300.000403
CONTRATO Nº: 050/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura e da Pecuária
CONTRATADO(A): FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2012
OBJETO: contratação dos serviços de Gestão Integrada e execução dos Programas Básicas Ambientais - PBA's da 1ª (primeira) etapa do Projeto de Irrigação do Sistema de Aproveitamento Hidroagrícola do Rio Manuel Alves, em Dianópolis, no Estado do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO 'PI' sem aditivo: R$ 6.482.162,79 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)
VALOR DO REAJUSTAMENTO DAS 24ª e 25ª MEDIÇÕES: R$ 70.328,17 (setenta mil, trezentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)
DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 17/09/2014
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2060710051128; 2060710052227
NATUREZA DA DESPESA: 449035, 449092
FONTES DE RECURSOS: 0100001429 e 0225001429
ASSINATURAS: Ruiter Luiz Andrade de Pádua-Representante da Contratante
Guilherme Emílio Simão Representante da Contratada

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 693, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO N° 465/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias do servidor ADRIANO MARTINS DO CARMO, Agente Penitenciário de 3ª Classe "D", nº funcional 806599-2, no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da PORTARIA DGPC Nº 306, de 24 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.164, de 24 de junho de 2010.

PORTARIA SEDS/TO Nº 694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 463/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, Assistente Administrativo, nº funcional 759007-1, referente ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/09/2014 a 14/10/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 05/01/2015 a 03/02/2015.

PORTARIA SEDS/TO Nº 695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 462/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO, Agente Penitenciário 2ª Classe "C", nº funcional 928991-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 01/01/2015 a 30/01/2015.

PORTARIA SEDS/TO Nº 696, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO N° 464/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias do servidor RONES DE OLIVEIRA LINO, Agente Penitenciário de 3ª Classe "G", nº funcional 1009141-1, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA Nº 1506, de 13 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2961, de 24 de agosto de 2009.

PORTARIA SEDS/TO Nº 697, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Resolve:

I - Conceder referências elogiosas aos servidores, MERISON NASCIMENTO DA SILVA, Agente Penitenciário, LUCIANO GERMANO MENDES, Agente Penitenciário, ERINALDO MOTA VARÃO, Agente Penitenciário, PATRICIA IULY DE CASTRO DE SOUZA, Assistente Administrativo, IRIS LOPES BORGES, Agente Administrativo, IDÉLIO ANDRADE SOUSA, Agente Penitenciário, WANDERSON ARRAIS DA SILVA, Agente Penitenciário, OLIVIO ALVES VIANA FILHO, Agente Penitenciário, NILDA ARAÚJO CARVALHO, Agente Penitenciário, RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA, Agente Penitenciário, pelo o empenho nos trabalhos de investigação que resultou na "Operação Pente Fino" na Cadeia Pública de Araguatins/TO, a fim de coibir o tráfico de drogas e outras práticas ilícitas no interior da Unidade Prisional.

II - Encaminhar cópia desta portaria, à Diretoria do Sistema Penitenciário e Prisional e ao Setor de Gestão Profissional desta Secretaria, para conhecimento e anotações pertinentes.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 524, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve

RETIFICAR a Portaria SEDECTI/GABSEC nº 420, de 05 de setembro de 2014, que trata sobre a fruição das férias de Giselle Tavares Costa, número funcional 1114263-2, Assistente de Serviço de Saúde, FAS-10 para que, na parte em que consta o período de 05 a 14 de setembro de 2014, seja considerado o período de 05 a 09 de setembro de 2014, relativas ao período aquisitivo 2011/2012.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 90/2014.
PROCESSO Nº 2014.1901.000077.
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: PS COMERCIAL LTDA.
VALOR: R$ 450.780,00 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aulas inaugurais, em forma de simpósios e serviços de Cerimonial para colação de Grau, com fornecimento de material e lanches à alunos dos Cursos Técnicos e FIC e serviços dos cursos Técnicos).
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12363102740130000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0211001139
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Paulo Cezar Dos Santos - Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 962, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

PRORROGAR

até 30 de setembro de 2014, a Portaria SEFAZ nº 353, de 5 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.122, de 8 de maio de 2014, na parte que remove por necessidade do serviço o Auditor Fiscal da Receita Estadual EDILMAR MARQUES ARAÚJO CARVALHO, matrícula nº 362673-1, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína para a Delegacia da Receita Estadual de Araguatins.

PORTARIA SEFAZ Nº 963, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de setembro de 2014.

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Diogenes Peixoto Leandro	237076-2	Subsecretaria da Receita	Delegacia da Receita Estadual de Palmas

PORTARIA SEFAZ Nº 964, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Palmas, para executar serviço especial, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Luiz Alves Carneiro	6277601	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR

PORTARIA SEFAZ Nº 965, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	DIF/GIAM/Super Super Simples e Regularidade Fiscal
2	Expedito Vieira dos Santos	231773-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis
3	João Rodrigues Neto	325706-1	AFRE	Operações Especiais - Bebidas

PORTARIA SEFAZ Nº 966, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de setembro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Amauri Gomes Albino	729088-1	AFRE	GIAM
2	Jamar Gomes Viana	3598561	AFRE	Plantão Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 967, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10°, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de agosto de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Antonio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simples Nacional
2	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
3	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
4	José Itaraci Guimarães	482848-1	AFRE	Simples Nacional
5	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional
6	Creuza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
7	Eudival Coelho Barros	165624-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
8	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
9	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
10	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
11	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1	AFRE	Saneamento de Processos
12	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Saneamento de Processos
13	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
14	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
15	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	ECF
16	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
17	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	AFRE	Plantão Fiscal
18	Artur Alcides de Sousa Barros	346370-2	AFRE	Plantão Fiscal
19	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
20	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
21	Luiz Melchiades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
22	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
23	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	163020-2	AFRE	Vistorias e Diligências Fiscais
24	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
25	Sandra Valéria da Silva Marinho	795681-1	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
26	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
27	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
28	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
29	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
30	Anisia de Carvalho Ribeiro	2237032	AFRE	Auditoria Grupo VI
31	João Alberto Barbosa Dias	189884-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
32	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
33	Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
34	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
35	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
36	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria Grupo VI

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500058
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDORA: Socin Soluções Comerciais Integradas Ltda
CNPJ: 68.319.656/0001-05
OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
Nº DO TCD-PAF-ECF: 019/2010 - 1º Aditamento
PCED-PAF/ANEXO: 000021/6
NOME DO PAF: E-conect
VERSÃO: 6
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 182EEFD3830E33E25EA48A5522E6FDEE
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor do Depto. de Gestão Tributária
Sidnei Bighetti Calil - Responsável Legal

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2009/9540/500007
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: RENSOFTWARE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 02.277.201/0001-66
OBJETO: Inclusão de Nova Versão do Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF
Nº DO TCD-PAF-ECF: 1º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 005/2009
PCED-PAF/ANEXO: 000033/3
NOME DO PAF: SUPERSCE
VERSÃO: 4.3.2
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 310278E17BD1657D921F6DC5AC1461B2
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Superintendente de Gestão Tributária
Gean Sharly de Sousa Santos - Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICADO

CONTRATO Nº: 25/2014
PROCESSO Nº: 2014/25000/000237
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: CTIS Tecnologia S/A
OBJETO: Fornecimento de produtos ORACLE e a prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 269.681,25 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1034.1154
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39, 4.4.90.30 e 4.4.90.52.
FONTE DETALHADA: 0100
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Avaldir da Silva Oliveira - Representante Legal

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 046/2014
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.330
PROCESSO Nº: 2012/6830/500220
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000829
SUJEITO PASSIVO: RENATO MENDES CAMARGO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.427.040-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA EFETUADA POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA SUPERIOR AO LIMITE DE COMPETÊNCIA DE ATUAÇÃO DO AUDITOR FISCAL. NULIDADE - A lavratura de auto de infração por AFRE III, em conjunto com AFRE IV, não supre a incompetência apresentada por aquele, acarretando a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito, com a adoção do procedimento previsto no art. 54-A da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000829 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Luiz Carlos Vieira, João Alberto Barbosa Dias, Valcy Barboza Ribeiro e o procurador do estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de setembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 047/2014
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.331
PROCESSO Nº: 2012/6830/500221
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000830
SUJEITO PASSIVO: RENATO MENDES CAMARGO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.427.040-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA EFETUADA POR AUTORIDADE INCOMPETENTE. FATURAMENTO ANUAL DA EMPRESA SUPERIOR AO LIMITE DE COMPETÊNCIA DE ATUAÇÃO DO AUDITOR FISCAL. NULIDADE - A lavratura de auto de infração por AFRE III, em conjunto com AFRE IV, não supre a incompetência apresentada por aquele, acarretando a nulidade do auto de infração sem julgamento de mérito, com a adoção do procedimento previsto no art. 54-A da Lei 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário e na conformidade do art. 54-A da Lei 1.288/2001, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o auto de infração nº 2012/000830 e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Luiz Carlos Vieira, João Alberto Barbosa Dias, Valcy Barboza Ribeiro e o procurador do estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 03 dias do mês de setembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 048/2014
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.301
PROCESSO Nº: 2012/6690/500036
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/000707
SUJEITO PASSIVO: M T REIS - ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.387.116-7
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS EM LIVRO PRÓPRIO. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - É procedente a reclamação tributária que exige ICMS por presunção de ocorrência do fato gerador do imposto sobre à omissão de receita sem identificação de sua origem.

II - ICMS. MULTA FORMAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIA EM LIVRO PRÓPRIO. PROCEDÊNCIA - A omissão de registro de saídas de mercadorias em livro próprio configura infração à legislação tributária, o que impõe a aplicação de multa formal por descumprimento de obrigação acessória.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade:

a) em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, que decidiu pela nulidade do campo 4 constante do auto de infração nº 2012/000707 para julgar procedente a reclamação tributária e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 4.639,95 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), com a penalidade de 75% prevista no art. 44, inciso I, da Lei 9.430/96, mais os acréscimos legais;

b) confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente a reclamação tributária constante do campo 5 do auto de infração nº 2012/000707 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 39.827,98 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), mais os acréscimos legais.

O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, João Alberto Barbosa Dias, Luiz Carlos Vieira e o procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 19 dias do mês de agosto de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 018/2013.

Por este Ato Administrativo, a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SEDS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 05.553.216/0001-08, com sede na Quadra 103 Sul, LO 01, Conjunto 04, Lote 22 em Palmas -TO, neste ato representada por NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, Secretário, em consideração as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 018/2013, conforme documentos arrolados nos autos do Processo nº 2013/1701/000797, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pelo abandono injustificado da obra, com as consequências previstas em Lei regulamentada pelo edital, com fundamento na cláusula décima segunda do Contrato e amparo nos artigos 77, 78, V e 79, I da Lei 8666/93, Parecer Jurídico nº 005/2014/SOI e Parecer Jurídico nº 124/2014/SOI.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 018/2013 celebrado com a Empresa EJ MAIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.062.166/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma e adequações na Unidade de Semi - Liberdade Masculina, em Palmas no Estado do Tocantins, nos termos do Edital Convite nº 011/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato 018/2013.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Defesa Social
Contratante

MURILO COURY CARDOSO
Secretário Executivo da Infraestrutura
Interveniente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico nas Rodovias TO-070 e TO-050, Trecho: Porto Nacional / Silvanópolis e Brejinho de Nazaré / Porto Nacional, com extensão de 90,70 km.
Vencedora: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, no valor de R$ 12.501.478,26 (doze milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Palmas - TO, 17 de setembro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PALMA, ESTADO DO TOCANTINS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 008 /2014/SEMADES/BIRD/PDRIS
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SdP) Nº 008 /2014/SEMADES/BIRD/PDRIS

O ESTADO DO TOCANTINS solicitou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria.

Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse têm por objetivo a elaboração dos “Planos Municipais de Saneamento Básico de Arraias, Dianópolis, Lavandeira, Paranã e Taguatinga que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Palma”, diminuindo a pressão sobre os aspectos de qualidade e quantidade dos recursos hídricos, tornando possível a criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura municipal relacionadas aos quatro eixos do saneamento básico: a) Complementação dos Sistemas de Abastecimento Público de Água: apresentar soluções para a universalização do abastecimento de água dos núcleos urbanos da bacia, dentro de uma perspectiva de bem estar social e desenvolvimento sustentável; b) Implantação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotamento Sanitário Urbano: propor ações na área de saneamento urbano, com foco nas interfaces desse setor com a área de recursos hídricos, visando a evitar a degradação da qualidade das águas pelo lançamento de esgotos domésticos não tratados; c) Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos: propor ações destinadas á coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos para evitar que os mesmos, via rede de drenagem, venham a contaminar os corpos de água da bacia; d) Implantação de Sistemas de Drenagem Urbana: indicar soluções para o escoamento das águas pluviais em centros urbanos de maior porte, evitando erosões e melhorando as condições das cidades, da saúde da população e do meio ambiente.

A Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública - SEPLAN convida consultores elegíveis à apresentação de expressão de manifestação de interesse com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Consultores interessados deverão demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços, devendo apresentar informações que comprovem suas qualificações, capacidade e experiência (impressos, descrição de serviços similares, experiências em serviços similares, etc.). Admite-se a constituição de consórcios e associações para efeito de reforçar as qualificações a serem informadas.

Um consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes do Banco Mundial para a Seleção e Contratação de Consultores por mutuários do Banco Mundial, de Janeiro de 2011. O método utilizado será Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC).

Consultores interessados podem obter maiores informações conforme apresentado abaixo, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 14:00h e de 14:00 às 18:00h (horário local). Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública. Unidade de Gerenciamento do Projeto UGP, A/C Andréia Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone 55 (63) 3212-4473 - e-mail: andrea.murakami@seplan.to.gov.br. O Termo de Referência pode ser acessado em www.semades.to.gov.br.

As manifestações deverão ser entregues no endereço abaixo, pessoalmente ou por correio, até 16:00h do dia 10 de Outubro de 2014.

Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública. Unidade de Gerenciamento do Projeto PDRIS, A/C., Andréa Bíscaro de C. Luz Murakami, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil. Telefone 55 (63)3212-4473

ANDRÉA MURAKAMI
Gerente Administrativa UGP PDRIS

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA**

PORTARIA CGP/Nº 1.134, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 20 (vinte) horas semanais a servidora MARIA ELIZA ROCHA TORRES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 145960/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA MAGALHAES DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 996662/1, para responder pela Assessoria da Secretaria Executiva da Diretoria-Geral, Administrativa e Técnica do Hospital de Referência de Araguaína, no período de 14/07/2014 a 28/07/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora VANIA REGIA TELES CARNEIRO FONSECA, Técnico em Enfermagem/ Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-7, matrícula nº 665165/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.141, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias no período de 01/08/2014 a 14/08/2014, das férias, da servidora DULCINEY BENTO DA NOBREGA, Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-7, matrícula nº 681419/7, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 31/08/2014 a 13/09/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.142, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ARI MACHADO DINIZ TELES, Médico, matrícula nº 150300/3, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, no período de 04/09/2014 a 18/09/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias do Servidor JOSE MAURO SIMIONATTO, Médico/Função de Confiança-Diretor Técnico de Hospital-FCDHP-1, matrícula nº 154766/3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.143, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MANOEL PEREIRA DE MIRANDA, Enfermeiro, matrícula nº 499472/2, lotado no Gabinete do Secretário, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 30/08/2014 a 28/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.144, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 13 (treze) dias no período de 18/07/2014 a 30/07/2014, das férias, da servidora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1098683/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.145, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do servidor CARLOS ARTHUR MOREIRA FREIRE DE CARVALHO, Médico, matrícula nº 515428/3, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2014 a 15/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.146, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA, Motorista, matrícula nº 246351/3, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 04 (quatro) dias no período de 28/07/2014 a 31/07/2014, das férias, do servidor WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento FCA-5, matrícula nº 954011/1, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 17/07/2014 a 31/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.151, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora SIMONE BORGES MARINHO RODRIGUES, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1228218/1, lotada na Coordenadoria do Laboratório Central - LACEN, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, 16 (dezesseis) dias no período de 01/09/2014 a 16/09/2014, das férias, da servidora JULYANE ALVES MACEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 89907/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/10/2014 a 16/10/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARLY LUCENA SOUSA, Assistente Social, matrícula nº 1178288/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.154, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 774203/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES, Enfermeiro, matrícula nº 774203/2, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.156, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ANA KEILA ALENCAR SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 960102/1, na Coordenadoria do Laboratório Central - LACEN, retroativo a 16 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.157, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Auxiliar Administrativo/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 823044/2, na Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.158, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUCIANA DE BARROS, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento FCA-8, matrícula nº 1220705/1, na Assessoria de Comunicação, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.159, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ELINEUZA MARIA DA COSTA REIS MARQUES, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento FCA-8, matrícula nº 563897/3, na Coordenadoria de Gestão Profissional, retroativo a 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.160, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora THAIS COSTA NEVES FERREIRA, Psicólogo, matrícula nº 11148268/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 16 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.161, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora EMANUELLE MATOS DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1131281/1, na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor VINICIUS BARBOSA ALBERNAZ, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1144316/1, na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, retroativo a 08 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.163, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora SIMONE DE SOUSA ZEBALLOS, Médico, matrícula nº 1289853/1, no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, retroativo a 10 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.164, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor OTO SABINO DA SILVA NETO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1166425/5, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 03 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.165, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria CGP/Nº 0996, de 11 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.202, de 28 de agosto de 2014, que DESIGNA o servidor WOLLDSON VILARINDO GOMES, Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-5, matrícula nº 1074377/4, para responder cumulativamente pela Supervisão Jurídica de Convênios da Assessoria Jurídica, no período de 14/07/2014 a 12/08/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, Assistente Administrativo/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 876607/1.

Onde se lê: art. 1º no período de 14/07/2014 a 12/08/2014.

Leia-se: art. 1º no período de 14/07/2014 a 01/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.168, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 22 (vinte e dois) dias no período de 18/08/2014 a 08/09/2014, das férias, da servidora MARISTELIA PEREIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/ Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 1009419/1, lotada na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 18/08/2014 a 16/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 17/09/2014 a 08/10/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.169, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora EDINELMA LIMA BATISTA, Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS-5, matrícula nº 608730/4, para responder cumulativamente pela Supervisão de Gestão Orçamentária da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, no período de 09/09/2014 a 08/10/2014, em virtude do afastamento por motivo de férias da Servidora MARISTELIA PEREIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 1009419/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.190, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais do servidor ELTON STECCA SANTANA, Médico, matrícula nº 893277/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº. 2013 3055 2350
ERRATA

ONDE CONSTA:
CONTRATO Nº. 431/2013
PROCESSO N°. 2013 3055 002350
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PASSE A CONSTAR:
CONTRATO Nº. 431/2014
PROCESSO N°. 2013 3055 002350
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

Palmas, 09 de setembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2013

PROCESSO: 2014 3055 002093
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 233/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: TÊM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 233/2013, PARA 29/08/2015, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 251
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE
RICARDO RIOS PINHEIRO P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2013

PROCESSO: 2013 3055 1096 A
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 324/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA-EPP
OBJETO: TÊM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 324/2013, PARA 04/09/2015, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE
F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA-EPP P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013

PROCESSO: 2012 3055 001050 A
TERMO ADITIVO: 2º
CONTRATO: 24/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: MEDINTEC LATIN AMERICA LTDA
OBJETO: TÊM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 24/2013, PARA 31/12/2014, NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE
AGUINALDO VICENTINO LEME P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2010

PROCESSO: 2013 3055 000915
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 161/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA E AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 161/2010 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014
SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA P/ CONTRATANTE
IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLINICA E AMBIENTAL LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE DO CURSO DE ACOLHIMENTO COMO PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SESAU nº 767/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.118, de 02 de maio de 2014, torna pública a divulgação do resultado provisório relativo ao Edital SESAU n° 130 publicado no Diário Oficial do Estado n° 4.186, de 06 de agosto de 2014, referente ao Processo Seletivo de Docente do Curso de Acolhimento como Prática de Produção de Saúde, conforme relação a seguir:

NOME DO INSCRITO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI	ARAPOEMA	1º
HELENILVA CUSTODIO DE MELO	AUGUSTINÓPOLIS	1º
ROSINETE SOUSA GOMES DA SILVA	DIANÓPOLIS	1º
PAULA LIMA AFONSO VIANA	MIRACEMA DO TOCANTINS	1º
SEBASTIANA DE FATIMA GUIMARAES JACINTO	PARAISO DO TOCANCINS	1º
ELYSNANDYA MOREIRA ALBUQUERQUE	PEDRO AFONSO	1º
SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES	ARAGUAINA	1º
MARA BETANIA MACHADO	ARAGUAINA	2º
ANITA COELHO DOS SANTOS TEIXEIRA	GURUPI	1º
ELEN ALVES DE SOUSA	GURUPI	2º
ALEXSANDRA CARDOSO SOUZA	PALMAS	1º
SUELY DA SILVA GONÇALVES LIMA	PALMAS	2º
CÉSAR GUSTAVO MORAES RAMOS	PALMAS	3º
GOIAMARA BORGES DOS SANTOS RODRIGUES	PALMAS	4º
MARINA RIBEIRO OLIVEIRA DIAS	PALMAS	5º
JAMISON PEREIRA NASCIMENTO	PORTO NACIONAL	1º
JOÃO CARLOS BOTELHO	PORTO NACIONAL	2º

Gustavo Jaime Perpetuo Coelho
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SESAU Nº 170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 .

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES DO CURSO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL - SAVIS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC n° 743, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n° 4.159, 01 de julho de 2014, torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso do Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e pela Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC n°743, de 18 de junho de 2014.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO:

2.1 Será ofertado o total de 3 (três) vagas para titulares, destinados a compor o quadro de Docentes do Curso.

2.2 Será classificado, na condição de suplente, o dobro do número de vagas.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade de docente irão atuar no município de Palmas -Tocantins.

2.3 O curso do Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS será realizado no Hospital e Maternidade Dona Regina- Palmas - Tocantins, na modalidade presencial, sendo 2 (duas) turmas distribuídas trimestralmente com carga horária total de 30 horas, com data provável para 1ª turma em outubro de 2014 e a 2ª em janeiro de 2015, divididas em 4 dias e ½ (quatro dias e meio) de aulas teóricas e práticas, no período de 08:00 às 12:00horas e 14:00 às 18:00horas, sendo que no último dia será realizado das 08:00 às 12:00horas.

2.3.1 O Curso contempla as seguintes temáticas conforme o quadro abaixo:

- Tipologias das Violências e origens da agressão;
- Acolhimento;
- Habilidades: Ouvir, aprender, confiança e apoio;
- Aborto Previsto em Lei;
- Estupro de Vulnerável;
- Profilaxia de agravos à Violência Sexual;
- Aspectos Éticos e Jurídicos que subsidiam a violência;

2.4 A Atividade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Atividade	Modalidade do Curso	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docente	Presencial	Organizar e planejar as aulas previamente/ Indicar o material didático para reprodução. - Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas; - Acompanhar o discente em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-o e esclarecendo dúvidas; - Elaborar o relatório final do curso de acordo com o modelo entregue pelo responsável do curso.	R$ 100.00 (especialista) ou R$ 60,00 (graduado)	10 horas aula por docente/ em cada turma.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Ser graduado nos seguintes cursos da área da saúde: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Medicina e Farmácia.

b) Ter feito o Curso do SAVIS e/ou Linha do Cuidado do Ministério da Saúde;

c) Ter atuação profissional comprovada na área da Violência Sexual com mínimo 06 (seis) meses de experiência;

d) Ter experiência docente comprovada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 00:01h do dia 19 de setembro de 2014 às 23:59h do dia 26 de Setembro de 2014, no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=17464;

4.2 A documentação comprobatória poderá ser anexada no ato da inscrição no link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=17464 ou entregue pessoalmente ou por procuração simples em horário de expediente 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h de segunda a sexta dos dias 22 a 26 de setembro de 2014, no Núcleo de Educação Permanente do Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, localizado na Rua NE 05, quadra 104 Norte, S/N, Plano Diretor Norte - Palmas/TO.

4.3 O Preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Detectado erro ou informações inverídicas, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.4 Os documentos que deverão ser anexados e entregues para efetivação da inscrição são:

a) Declaração de liberação, assinada (em caneta de cor azul) e carimbada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;

b) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

c) Documento: Cópia do Contracheque atualizado;

4.5 Cada documento anexado ao Formulário de Inscrição deverá ter no máximo 3 megabytes em formato PDF com resolução 75DPI.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por duas etapas: Análise de Currículo e Microaula.

a) Primeira Etapa: Análise Curricular, com pontuação máxima de 50 pontos, nos dias 29 e 30 de setembro de 2014, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo III.

b) Segunda Etapa: Microaula com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Anexo IV, ocorrerá em data provável no dia 07 de outubro de 2014, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/ETSUS, no endereço: Quadra 606 Sul, Alameda Portinari - APM 07 -Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

5.2. A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, cujos temas, datas, horários serão disponibilizados no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

5.2.2 O candidato deverá levar 3 (três) vias do plano de aula para a apresentação da microaula, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/ metodologia, recursos didáticos e avaliação.

5.2.3 Os recursos disponibilizados para a microaula são: data show, quadro branco, flip chart.

5.3 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das duas etapas (análise curricular e microaula), sendo que a microaula terá caráter eliminatório, devendo o candidato atingir uma pontuação mínima de 30 pontos, conforme anexo IV.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final das duas etapas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 O Candidato aprovado deverá participar do planejamento pedagógico do curso com carga horária de 8 horas com datas a confirmar por contato telefônico ou e-mail, posteriormente pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP/HMDR.

7.2 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP/HMDR na data provável de 13 de outubro de 2014, no Diário Oficial do Estado, mural do Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, e encaminhados via e-mail aos candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Curso do Serviço de Atendimento Especializado às Pessoas em Situação de Violência Sexual no NEP/HMDR em horário de expediente 08:00 às 12:00horas e das 14:00 às 18:00horas.

8.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis

8.3 Para recorrer, o interessado deverá preencher o anexo V e entregar pessoalmente no NEP/HMDR

8.4 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

8.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

8.6 Se a resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou ainda, fora do prazo.

8.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 20 de outubro de 2014, no Diário Oficial do Estado, mural do Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, e encaminhados via e-mail aos candidatos.

9.1 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas para o curso do Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento pedagógico por e-mail hmdr.nep@gmail.com ou telefone (63) 3218 7718, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Tocantins. A ausência de envio de confirmação por meio eletrônico ou telefônico dentro do prazo estabelecido será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
b) Maior tempo de exercício profissional na área de violência sexual;
c) Maior tempo de docência;
d) Maior nota na microaula.

11. DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO:

11.1 Os docentes selecionados deverão participar do planejamento pedagógico do curso que terá carga horária de 8horas das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em data e local à ser confirmada pelo NEP/HMDR , via telefone e/ou e-mail.

11.2 A ausência no planejamento pedagógico implica em eliminação do selecionado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

13.3 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.5 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.7 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8 As datas dos cursos poderão ser alteradas de acordo com a necessidade dos serviços.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.10 Os gastos referentes ao processo seletivo, bem como a oficina de planejamento pedagógico ocorrerá por conta do candidato.

Ivaneide Batista Nunes
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor_____, matrícula nº_____, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso conforme o item____do Edital SESAU n° _____, de ____ de _____ de 2014 - e está liberado para atuar como docente do curso de Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual - SAVIS, a carga horária 10 horas/aula (dez horas aula).

Declaro ainda, que a presente liberação está em consonância com pela Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014.

_____

(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor Municipal ou do Diretor-Geral da pasta).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____
Telefones para contato: _____
E-mail:_____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:
- Certificados ou Diplomas que comprovem formação na área da saúde: Enfermagem, Psicologia, Medicina, Serviço Social e Farmácia.
- Especialização na área da Saúde (com comprovação).

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:
- Experiência Profissional na área da Violência Sexual (com comprovação).
- Cursos de Aperfeiçoamento em Saúde (com comprovação);
- Tempo de serviço público na área da Violência Sexual (com comprovação);
- Curso do SAVIS e/ou Linha do Cuidado (com comprovação);

IV- EXPERIÊNCIA DOCENTE:
-Tempo de Experiência na docência. (com comprovação).

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL - SAVIS

Critérios Pontuação máxima

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

• Especialização na área da Saúde. 10 pontos .
10,0

II - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

• Cursos de Atualização em Violências, no mínimo de 30hs - 5,0 pontos;

• Cursos de Aperfeiçoamento em Saúde, no mínimo de 180 hs - 5,0 Pontos.

• Vivência Profissional no atendimento às pessoas em situação de violência - 5,0 para cada seis meses de exercício profissional, atingindo pontuação máxima de 10,0 pontos.

• Curso do SAVIS e/ou Linha do Cuidado com carga horária de 30 horas. 5,0 pontos para cada certificação, atingindo pontuação máxima de 10,0 pontos.

Atingindo pontuação máxima de 30,0 pontos.
30,0

III- EXPERIÊNCIA DOCENTE:

• Experiência docente - 1,0 ponto para cada curso na condição de facilitador ou docente de oficina e/ou cursos.

Atingindo pontuação máxima de 10,0 pontos.
10,0

Total de Pontos no Currículo 50,0

ANEXO IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula
Pontuação Máxima 50 pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0	
2. Postura, estratégia metodológica utilizada	10,0	
3. Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	5,0	
4. Relação Teoria/prática	5,0	
5. Pontualidade e Administração do tempo.	5,0	
6. Microaula condiz com o plano de aula	10,0	
7. Domínio dos recursos didáticos utilizados.	5,0	
Total de Pontos da Microaula	50	

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃ0
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 25 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 25 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da comissão:		

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL - SAVIS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrição Nº....., para concorrer a uma vaga para docente do curso de. .....no período de: .....apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção.

1. Apresentar o objeto de contestação:

(Pontuar o que será contestado).

2.Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

(Justificar as motivações para a contestação no máximo em 30 linhas)

3. Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Palmas,xxx de xxxxx de 2014.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em _____/_____/_____ .....h.....min.
Por: .....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Diretor de Procedimentos Internos de Licitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 049/2014, conforme segue: a) You Web Tecnologia Ltda - ME, CNPJ Nº. 07.708.192/0001-34, o valor total adjudicado R$ 8.019,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.com.br.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 59/2014, conforme segue:

a) Hosptech Comercio de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº. 01.793.020/0001-20, no valor de R$94.500,00; b) Barrfab Indústria e Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ Nº. 02.836.248/0001-12, no valor de R$15.200,00; c) D'Aquino Indústria Comercio de Moveis Hospitalares Ltda, CNPJ Nº. 08.839.778/0001-09, no valor de R$33.659,92; d) K.C.R. Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ Nº. 09.251.627/0001-90, no valor de R$4.000,00; e) Tartanha Progress Ltda - ME, CNPJ Nº. 11.983.352/0001-20, no valor de R$35.150,00; f) Brito e Ribeiro Ltda - EPP, CNPJ Nº. 14.518.669/0001-84, no valor de R$33.465,90; g) WEM Equipamentos Eletrônico Ltda, CNPJ Nº. 54.611.678/0001-30, no valor de R$63.000.00; h) Fanem Ltda, CNPJ Nº. 61.100.244/0001-30, no valor de R$75.199,98; i) Gigante Recem Nascido Ltda - EPP, CNPJ Nº. 62.413.869/0001-15, no valor de R$14.397,90. O valor total adjudicado é de R$368.573,70. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.com.br.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Diretor de Procedimentos Internos de Licitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 092/2014, conforme segue: a) Elias Gonçalves de Souza, CNPJ Nº. 10.642.992/0001-04, o valor total adjudicado R$88.445,00 O resultado completo encontra-se disponível no site www.licitações-e.com.br.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 211/2014, conforme segue: a) Katia Giovanna Rezende Gonçalves - ME, CNPJ Nº. 01.118.882/0001-57, no valor de R$ 5.070,00; b) Gráfica e Editora Gráfica Sete Ltda - EPP, CNPJ Nº. 11.329.321/0001-50, no valor de R$ 3.000,00. O valor total adjudicado é de R$ 8.070,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.com.br.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 220/2014, conforme segue a) Fanem Ltda, CNPJ Nº. 61.100.244/0001-30 O valor total adjudicado é de R$ 110.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.com.br.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 245/2014, conforme segue a) Intersoft Soluções em Informática Ltda - ME, CNPJ Nº. 07.865.818/0001-16. O valor total adjudicado é de R$142.899,66. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.com.br.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO

RESOLUÇÃO - CIB Nº 01/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2014, em anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite para o ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 02/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11847777000/1130-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Porto Alegre do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11847777000/1130-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Porto Alegre do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013.

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11847777000/1130-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Porto Alegre do Tocantins, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002 do ano de 2013, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 03/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS N°. 1600 de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS N°. 1663 de 06 de agosto de 2012, que Dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 963, de 27 de maio de 2013, que Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.208, de 18 de junho de 2013, que Dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos na Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada/ Coordenação do Sistema Estadual de Urgência e Emergência - CSEUE;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação da Equipe Multidisciplinar Atenção Domiciliar (EMAD) no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP), anexo.Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 04/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Construção do Hospital Municipal de Porto Nacional, conforme a Proposta do Ministério da Saúde Nº. 900299/13-012.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta do Ministério da Saúde Nº. 900299/13-012 no valor de R$41.874.931,64 (quarenta e um milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o Ministério da Saúde participa com R$41.037.433,00 (quarenta e um milhões trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais) e o Município de Porto Nacional com uma contrapartida de R$837.498,64 (oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Considerando que o Hospital Regional de Porto Nacional sob gestão do Estado, com 77 (setenta e sete) leitos, construído nos anos 60 (sessenta) e mesmo passando por varias adequações ainda assim sua estrutura é precária para o atendimento aos usuários;

Considerando que o Município de Porto Nacional possui uma Maternidade sob a gestão do Estado com 47 (quarenta e sete) leitos que funciona em um prédio alugado que foi adaptado para tal, sendo insuficiente para atender a demanda da região;

Considerando a Resolução Nº. 68/2013 em que o Conselho Municipal de Saúde de Porto Nacional aprova no Plano Municipal de Saúde do período 2014/2017 a Construção do Hospital Municipal;

Considerando que o Hospital Municipal de Porto Nacional será referência para a Região de Saúde “Amor Perfeito” que abrange 12 (doze) municípios: Brejinho de Nazaré, Chapada da Natividade, Fátima, Ipueiras, Mateiros, Monte do Carmo, Natividade, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Santa Rosa do Tocantins e Silvanópolis, com uma população média de 151.000 (cento e cinquenta e um mil) habitantes;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 346/2013, de 27 de dezembro de 2013, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a construção do Hospital Municipal de Porto Nacional Conforme Proposta do Ministério da Saúde Nº 900299/13-012;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Construção do Hospital Municipal de Porto Nacional, conforme a Proposta do Ministério da Saúde Nº. 900299/13-012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 05/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Peixe, Palmeirópolis, Pugmil e Itacajá, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Peixe, Palmeirópolis, Pugmil e Itacajá na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 06/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Plano de Ação do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (PARTICIPASUS), com Foco na Implementação de Ações, com Vista à Formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.807, de 20 de novembro de 2013, que Institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados e ao Distrito Federal para a qualificação da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (ParticipaSUS), com foco na implementação de ações, com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação feita pela Sra. Maria Luiza Salazar Freire/Diretora do Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico, do Plano de Ação do Incentivo Financeiro de Custeio para Implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (Participasus), com foco na Implementação de Ações com vista à formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Financeiro de Custeio para Implementação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Sistema Único de Saúde (PARTICIPASUS), com Foco na Implementação de Ações, com Vista à Formalização do Contrato Organizativo de Ação Pública da Saúde (COAP), de acordo com o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 07/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III no município de Fortaleza do Tabocão TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 01 (uma) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade III no município de Fortaleza do Tabocão TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 08/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Aurora - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Aurora - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 09/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Bom Jesus do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 10/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Pedro Afonso TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Pedro Afonso TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 11/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 12/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 9ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Tocantinópolis - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 9ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 13/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 10ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Araguatins - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 10ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 14/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Buriti - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 5ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Buriti - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 15/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação das 2ª e 3ª Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Buriti - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação das 2ª e 3ª Equipes da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Buriti - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 16/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Rio Sono TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 17/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Goiatins - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 18/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Combinado TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Combinado TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 19/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Cariri - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Cariri - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 20/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Campos Lindos - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 3ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Campos Lindos - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 21/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 4ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Lagoa da Confusão TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 4ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Lagoa da Confusão TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 22/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Palmeirante - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Palmeirante - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 23/2014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Distribuição de 139 (cento e trinta e nove) ambulâncias básicas, sendo 01 (uma) para cada município do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Distribuição de 139 (cento e trinta e nove) ambulâncias básicas, sendo 01 (uma) para cada município do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 24/2014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 02133098000/1120-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Oficio GAB/SEMUSA/Nº. 007/2014, de 06 de fevereiro de 2014, anexo;

Considerando a Justificativa de Mudança de Endereço da Academia da Saúde de Couto Magalhães, de 06 de fevereiro de 2014, anexa;

Considerando a Resolução Nº. 15, de 30 de janeiro de 2014, que Dispõe sobre Aprovação do Pedido de Dispensa do Médico da Estratégia Saúde da Família; do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos da Saúde a da Saúde do município de Couto Magalhães/TO, anexa;

Considerando a Declaração de Cessão do Espaço, de 06 de fevereiro de 2014, anexa;

Considerando a Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Couto Magalhães, do dia 30 de janeiro de 2014, anexa;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:
I. Aprovar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 02133098000/1120-01.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Couto Magalhães - TO é: Rua 4, esq. c/ Rua 32, Lotes 15 e 16 da Quadra 37, Centro de Couto Magalhães - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 25/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11328248000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa do município de Colméia, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18798 do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11328248000/1140-04, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18798 do ano de 2014, anexa;

Considerando a Solicitação de Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de garantir os recursos oriundos do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:
Aprovar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/ Material Permanente Nº. 11328248000/1140-04 para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa do município de Colméia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18798 do ano de 2014, no valor de R$199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 26/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto SOS Emergência no Hospital Geral Público de Palmas - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Memorando nº 296 de 12 de março de 2014 do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, que considera a necessidade de melhorar a qualidade e a gestão da atenção prestada à população pelas portas de entrada hospitalares prioritários da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS identificados como grande relevância na atenção às urgências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.663 de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção as Urgências e Emergências (RUE)

Considerando que o Estado do Tocantins aderiu ao referido Programa que está sendo implantado no Hospital Geral Público de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:
Aprovar a habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto SOS Emergência no Hospital Geral Público de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 27/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Descredenciamento do Hospital de Pequeno Porte/Hospital Municipal Dr. João Patrus de Sousa do município de Santa Fé do Araguaia - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Ofício SEMUS/Santa Fé do Araguaia - TO nº 003/2014, de 15 de janeiro de 2014, que Solicita o Descredenciamento do Hospital de Pequeno Porte/Hospital Municipal Dr. João Patrus de Sousa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Descredenciamento do Hospital de Pequeno Porte/Hospital Municipal Dr. João Patrus de Sousa do município de Santa Fé do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 28/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Habilitação do Laboratório COBRA (Centro Oncológico do Brasil), para Prestar Serviços de Citopatologia nas Regiões de Saúde Médio Norte Araguaia, Bico do Papagaio, e parte da Região de Saúde Cerrado Tocantins Araguaia.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde/Coordenação da Atenção Especializada/Supervisão de Controle Oncológico e Fatores de Risco;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Laboratório COBRA (Centro Oncológico do Brasil), para Prestar Serviços de Citopatologia nas Regiões de Saúde Médio Norte Araguaia, Bico do Papagaio, e parte da Região de Saúde Cerrado Tocantins Araguaia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 29/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Habilitação do Laboratório Bionorte, para Prestar Serviços de Citopatologia nas Regiões de Saúde Sudeste e Amor Perfeito.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada da SMS de Porto Nacional - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Laboratório Bionorte, para Prestar Serviços de Citopatologia nas Regiões de Saúde Sudeste e Amor Perfeito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 30/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Habilitação dos Laboratórios: Análise Laboratório Clínico, Laboratório Netto e Lyra LTDA, e Laboratório Citocel SS LTDA, para Prestar Serviços de Citopatologia na Região de Saúde Ilha do Bananal.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM Nº. 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando a apresentação da Coordenadora de Saúde da Mulher da SMS de Gurupi - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação dos Laboratórios: Análise Laboratório Clínico, Laboratório Netto e Lyra LTDA, e Laboratório Citocel SS LTDA, para Prestar Serviços de Citopatologia na Região de Saúde Ilha do Bananal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 31/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 02133098000/1120-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Oficio GAB/SEMUSA/Nº 007/2014, de 06 de fevereiro de 2014, anexo;

Considerando a Justificativa de Mudança de Endereço da Academia da Saúde de Couto Magalhães, de 06 de fevereiro de 2014, anexa;

Considerando a Resolução Nº. 15, de 30 de janeiro de 2014, que Dispõe sobre Aprovação do Pedido de Dispensa do Médico da Estratégia Saúde da Família; do Plano de Gestão dos Resíduos Sólidos da Saúde a da Saúde do município de Couto Magalhães/TO, anexa;

Considerando a Declaração de Cessão do Espaço, de 06 de fevereiro de 2014, anexa;

Considerando a Ata da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Couto Magalhães, do dia 30 de janeiro de 2014, anexa;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 024/2014, de 15 de fevereiro de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 02133098000/1120-01;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Couto Magalhães - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 02133098000/1120-01.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Couto Magalhães - TO é: Rua 4, esq. c/ Rua 32, Lotes 15 e 16 da Quadra 37, Centro de Couto Magalhães - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 32/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11328248000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa do município de Colméia, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18798 do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11328248000/1140-04, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18798 do ano de 2014, anexa;

Considerando a Solicitação de Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 025/2014, de 25 de fevereiro de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11328248000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa do município de Colméia, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18798 do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº. 11328248000/1140-04 para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa do município de Colméia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18798 do ano de 2014, no valor de R$199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 33/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre alteração do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Lei Federal Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Resolução SES/TO Nº 356, de 22 de dezembro de 2003, que Instituiu o Programa Viva Vida;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 120/2011, de 05 de setembro de 2011, que Dispõe sobre Instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha.

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 073/2012, de 19 de abril de 2012, que altera a constituição do Grupo Condutor Estadual da Rede Segonha;

Considerando a apresentação da Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha.

Parágrafo Único A formação do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha será pela representação das seguintes instituições:

Secretaria de Estado da Saúde:
Diretoria de Atenção e Promoção a Saúde
Coordenação de Atenção Primária
Área Técnica Saúde da Mulher
Área Técnica Saúde da Criança
Área Técnica Saúde do Adolescente
Áreas Estratégicas
Coordenação de Atenção Especializada
Média e Alta Complexidade
Rede de Atenção Psicossocial
Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência
Rede de Urgência e Emergência
Rede Cegonha
Oncologia
Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria
Coordenação de Regulação
Diretoria de Vigilância e Proteção a Saúde
DST/AIDS e Hepatites Virais
Vigilância do óbito
Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho
Humanização
Diretoria Administrativa dos Serviços da Rede Hospitalar Estadual
Diretoria de Gestão e Acompanhamento Estratégico
Escola Tocantinense do SUS
Hospital Regional de Augustinópolis
Hospital Regional de Xambioá
Hospital Regional de Pedro Afonso
Hospital Regional de Guaraí
Hospital Regional de Paraíso
Hospital Regional de Miracema
Hospital e Maternidade Dona Regina
Hospital Materno Infantil Tia Dedé
Hospital Regional de Gurupi
Hospital Regional de Dianópolis
Hospital Regional de Arraias
Secretaria Municipal de Augustinópolis
Secretaria Municipal de Tocantinópolis
Hospital Municipal de Tocantinópolis
Secretaria Municipal de Xambioá
Secretaria Municipal de Pedro Afonso
Secretaria Municipal de Guaraí
Secretaria Municipal de Colinas
Hospital Municipal de Colinas
Secretaria Municipal de Paraíso
Secretaria Municipal de Miracema
Secretaria Municipal de Palmas
Secretaria Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Dianópolis
Secretaria Municipal de Arraias
Secretaria Municipal de Taguatinga
Hospital Municipal de Taguatinga
Hospital Dom Orione
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Apoiador Temático Rede Cegonha para o Estado do Tocantins
Apoiador da Saúde Indígena para o Estado do Tocantins
Apoiador Institucional Rede Cegonha para o Estado do Tocantins
Apoiador de Redes de Atenção a Saúde para o Estado do Tocantins
Consultor da Área Técnica Saúde da Criança para o Estado do Tocantins
Consultor da Humanização para o Estado do Tocantins
COSEMS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 34/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Ampliação de 07 (sete) leitos da Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) Neonatal no Hospital e Maternidade Dom Orione, referente ao atendimento aos Recém Nascidos de Alto Risco da Região de Saúde Bico do Papagaio no período de reforma do Hospital Regional de Augustinópolis.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção Especializada da SESAU/TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Ampliação de 07 (sete) leitos da Unidade de Cuidados Intensivos (UCI) Neonatal no Hospital e Maternidade Dom Orione, referente ao atendimento aos Recém Nascidos de Alto Risco da Região de Saúde Bico do Papagaio no período de reforma do Hospital Regional de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 35/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Carrasco Bonito TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11740122000/1130-03.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Título Definitivo de Domínio de Bem Imóvel Nº. 282/2014, Emitido pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito TO.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Carrasco Bonito TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 11740122000/1130-03.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde, Modalidade Intermediária, no município de Carrasco Bonito TO é: Avenida Paraty, S/Nº, Quadra 01 Lote 001, Centro, Carrasco Bonito TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 36/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Alvorada - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 12099581000/1120-01.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Ofício Nº. 031/2013, de 27 de fevereiro de 2013, da Prefeitura Municipal de Alvorada;

Considerando a Ata de Alteração do Endereço da Academia de Saúde emitida pelo Conselho Municipal de Saúde de Alvorada - TO;

Considerando a Declaração de Cessão de Espaço emitida pela Prefeitura Municipal de Alvorada;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Ratificação de Endereço da Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Alvorada - TO, referente à Proposta de Projeto Nº. 12099581000/1120-01.

Parágrafo Único: O endereço para a Construção de Academia de Saúde, Modalidade Ampliada, no município de Alvorada - TO é: Avenida Brasil S/Nº, Quadra 120, Lote 01/20, Loteamento Cidade Alvorada, Parque Lagoa da Ema, Alvorada - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 37/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11328248000/1140-03 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa, no município de Colméia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 19629, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11328248000/1140-03 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa, no município de Colméia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 19629, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11328248000/1140-03 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Hospital Municipal Elias Dias Barbosa, no município de Colméia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 19629, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 38/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11314873000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Raimunda Cabral Montel, do município de Pugmil - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920013, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11314873000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Raimunda Cabral Montel, do município de Pugmil - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920013, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11314873000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Raimunda Cabral Montel, do município de Pugmil - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26920013, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 39/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11235634000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o Município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11235634000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002, do ano de 2014.

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11235634000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Jaú do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910002, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 40/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12489636000/1140-04 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de São Salvador do Tocantins - TO, referente Emenda Parlamentar Nº. 29180006, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12489636000/1140-04 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180006, do ano de 2014.

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 12489636000/1140-04 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de São Salvador do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180006, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 41/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicilio TFD, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 44/2008, de 13 de junho de 2008 que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 40/2009, de 18 de junho de 2009 que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de um (1) ano;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 18/2010, de 18 de março de 2010 que aprova a Retificação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 003/2011, de 22 de fevereiro de 2011, que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, para o período de março de 2011 a fevereiro de 2012;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 031/2012, de 09 de fevereiro de 2012, que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicilio TFD para o período de março de 2012 a fevereiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 005/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia - GO, relativo ao Tratamento Fora Domicilio TFD para o período de março de 2013 a fevereiro de 2014;

Considerando a apresentação do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Regulação;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia - GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em atendimento de Média e Alta Complexidade, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 2º Aprovar o repasse financeiro anual de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) do Teto Financeiro Global do Estado do Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 42/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Mudança do município de Oliveira de Fátima, da Região de Saúde Cantão para a Região de Saúde Amor Perfeito.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº. 161/2012, de 29 de agosto de 2012, que Dispõe sobre a confrontação das Novas Regiões de Saúde do Estado do Tocantins e as ações e serviços mínimos a serem oferecidos nesses territórios;

Considerando a Resolução CIB Nº. 250/2013, de 24 de outubro de 2013, que Dispõe sobre a Alteração de nomenclatura das 08 (oito) Regiões de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a apresentação da Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde/Coordenadoria de Políticas de Saúde/Supervisão da Regionalização da Saúde/Gerência de Articulação Interfederativa e Regionalização da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mudança do município de Oliveira de Fátima, da Região de Saúde Cantão para a Região de Saúde Amor Perfeito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 43/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Alteração do Instrumento Consenso CIR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Resolução CIB Nº. 045/2012, de 22 de março de 2012, que Dispõe sobre o Instrumento Consenso CIR;

Considerando a apresentação da Diretoria de Planejamento e Gestão da Saúde/Coordenadoria de Políticas de Saúde/Supervisão da Regionalização da Saúde/Gerência de Articulação Interfederativa e Regionalização da Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Alteração do Instrumento Consenso CIR.

Parágrafo Único É retirada a obrigatoriedade da assinatura do Presidente da Comissão Intergestores Bipartite (CIB - TO) e do Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins (COSEMS - TO), para aprovação do referido Consenso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 44/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Cariri do Tocantins e Silvanópolis, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Cariri do Tocantins e Silvanópolis na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 45/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI/2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 159/2011, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Revogação da Resolução-CIB Nº. 48, de 23 de julho de 2009, que Dispõe sobre a suspensão das datas pactuadas no Calendário Anual para Revisão da Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência referente ao ano de 2009;

Considerando a solicitação do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/TO) quanto à abertura de prazos para envio do Formulário para Revisão da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI à Secretaria Executiva da CIB;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma de Solicitações de Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI/2014, para o período de fevereiro a dezembro do ano de 2014, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 045/2014, de 20 de março de 2014.

CRONOGRAMA DE REMANEJAMENTO PPI/2014

CRONOGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA)											
2014											
SOLICITAÇÕES DE REMANEJAMENTO DA PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA).	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB	14	20	17	22	26	24	21	12	23	14	4
PRAZO MÁXIMO PARA OS MUNICÍPIOS PROTOCOLAREM O FORMULÁRIO DA PPI NA SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB.	5	11	8	13	17	15	12	1	14	4	19/nov
PRAZO MÁXIMO PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB PROTOCOLAR OS FORMULÁRIOS NA GERÊNCIA DE CONTROLE	6	12	9	14	18	16	13	2	15	5	20/nov
PRAZO PARA A GERÊNCIA DE CONTROLE ANALISAR - (Posteriormente passar na CIB)	12	18	15	20	25	22	19	9	21	11	2/dez

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 46/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13672489000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Tupiratins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18793, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 13672489000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Tupiratins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18793, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13672489000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Tupiratins - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18793, no valor de R$182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 47/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11490763000/1140-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 12010012, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11490763000/1140-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 12010012, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11490763000/1140-03 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 12010012, no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 48/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11490763000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180007, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11490763000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180007, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11490763000/1140-04 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Pindorama - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180007, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 49/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Aliança do Tocantins, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguanã, Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Colméia, Conceição do Tocantins, Darcinópolis, Goiatins, Guaraí, Ipueiras, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte Santo do Tocantins, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Alegre, Palmas, Palmeirante, Peixe, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Santa Maria do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Sebastião, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis e Wanderlândia, no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 003/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Dispõe sobre os Prazos para Homologação na Comissão Intergestores Bipartite da Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária dos municípios de: Aliança do Tocantins, Ananás, Araguacema, Araguaçu, Araguanã, Araguatins, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Colméia, Conceição do Tocantins, Darcinópolis, Goiatins, Guaraí, Ipueiras, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Luzinópolis, Marianópolis, Maurilândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte Santo do Tocantins, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Alegre, Palmas, Palmeirante, Peixe, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Santa Maria do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Sebastião, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis e Wanderlândia, no Estado do Tocantins, referente ao ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 50/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação de 03 (três) Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Palmas - TO, e 01 (uma) Equipe de NASF, Modalidade III, no município de Figueirópolis - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades I e II às Equipes de Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF III, e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação de 03 (três) Equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Modalidade I, no município de Palmas - TO, e 01 (uma) Equipe de NASF, Modalidade III, no município de Figueirópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 51/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 61ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no município de Palmas - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 61ª Equipe da Estratégia de Saúde da Família no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 52/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 45ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Palmas - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 45ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal (ESB), Modalidade I, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 53/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Credenciamento do 346º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Araguaína - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento do 346º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 54/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Credenciamento do 10º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Bandeirantes - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento do 10º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Bandeirantes - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 55/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto S.O.S. Emergência no Hospital Geral Público de Palmas - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o Memorando Nº. 296, de 12 de março de 2014, do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, que Considera a necessidade de melhorar a qualidade e a gestão da atenção prestada à população pelas portas de entrada hospitalares prioritários da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS identificados como grande relevância na atenção às urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.663, de 06 de agosto de 2012, que Dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção as Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 026/2014, de 13 de março de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto S.O.S. Emergência no Hospital Geral Público de Palmas - TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto S.O.S. Emergência no Hospital Geral Público de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 56/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Nazaré, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400010 do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Nazaré, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400010 do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Nazaré, referente à Emenda Parlamentar Nº. 16400010, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 57/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto para Ampliação do Hospital de Pequeno Porte do município de Nazaré, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450005 do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto para Ampliação do Hospital de Pequeno Porte do município de Nazaré, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450005 do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto para Ampliação do Hospital de Pequeno Porte do município de Nazaré, referente à Emenda Parlamentar Nº. 20450005, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 58/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11302797000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Combinado TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18793, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11302797000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Combinado TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18793, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11302797000/1140-01 para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para o município de Combinado TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 18793, no valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 59/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 911302/14-001 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Combinado TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910003, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto N°. 911302/14-001 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Combinado TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910003, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto N°. 911302/14-001 para Reforma da Unidade Básica de Saúde do município de Combinado TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26910003, no valor de R$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 60/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11467851000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Silvanópolis - TO, referente às Emendas Parlamentares Nº. 26920014 e Nº. 29180007, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11467851000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Silvanópolis, referente às Emendas Parlamentares Nº. 26920014 e Nº. 29180007, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11467851000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Silvanópolis, referente às Emendas Parlamentares Nº. 26920014, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e Nº. 29180007 no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), do ano de 2014, totalizando em R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 61/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11467851000/1140-02 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Silvanópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180007, do ano de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11467851000/1140-02 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Silvanópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180007, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11467851000/1140-02 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o município de Silvanópolis - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 29180007, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), do ano de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 168/2014, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Distribuição de Recursos Financeiros Federais destinados à Campanha de Vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.133, de 23 de maio de 2014, que Define valores para operacionalização da Campanha Nacional de vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014;

Considerando a apresentação da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde/Coordenação de Imunização, anexa;

Considerando a aprovação na 2ª Reunião da Câmara Técnica de Atenção, Promoção, Assistência e Vigilância em Saúde do ano de 2014, realizada em 02 de julho de 2014;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:

I Aprovar a Distribuição de Recursos Financeiros Federais destinados à Campanha de Vacinação contra Sarampo, complementação das Campanhas de Influenza e de HPV em 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB Nº 168/2014, de 02 de julho de 2014.

RECURSOS ANUAIS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO, COMPLEMENTAÇÃO DAS CAMPANHAS DE INFLUENZA E HPV - 2014

ESTADO: TOCANTINS		
CÓD. IBGE	ESTADO	TOTAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO, COMPLEMENTAÇÃO DAS CAMPANHAS DE INFLUENZA E HPV - 2014 (R$)
17	TO	475.119,23
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA SARAMPO, COMPLEMENTAÇÃO DAS CAMPANHAS DE INFLUENZA E HPV - 2014 (R$)
170025	Abreulândia	2.000,00
170030	Aguiarnópolis	2.600,00
170035	Aliança do Tocantins	2.600,00
170040	Almas	3.600,00
170070	Alvorada	2.600,00
170100	Ananás	3.500,00

170105	Angico	2.600,00
170110	Aparecida do Rio Negro	2.600,00
170130	Aragominas	2.600,00
170190	Araguacema	2.600,00
170200	Araguaçu	2.600,00
170210	Araguaína	22.500,00
170215	Araguanã	2.600,00
170220	Araguatins	9.000,00
170230	Arapoema	2.600,00
170240	Arraias	4.500,00
170255	Augustinópolis	4.300,00
170270	Aurora do Tocantins	2.600,00
170290	Axixá do Tocantins	3.500,00
170300	Babaçulândia	3.500,00
170305	Bandeirantes do Tocantins	2.600,00
170307	Barra do Ouro	2.600,00
170310	Barrolândia	2.600,00
170320	Bernardo Sayão	2.600,00
170330	Bom Jesus do Tocantins	2.600,00
170360	Brasilândia do Tocantins	1.500,00
170370	Brejinho de Nazaré	2.600,00
170380	Buriti do Tocantins	3.500,00
170382	Cachoeirinha	2.000,00
170384	Campos Lindos	4.500,00
170386	Cariri do Tocantins	2.600,00
170388	Carmolândia	2.000,00
170389	Carrasco Bonito	2.600,00
170390	Caseara	2.600,00
170410	Centenário	3.000,00
170510	Chapada da Natividade	2.600,00
170460	Chapada de Areia	1.500,00
170550	Colinas do Tocantins	8.000,00
171670	Colméia	2.600,00
170555	Combinado	2.600,00
170560	Conceição do Tocantins	3.600,00
170600	Couto de Magalhães	2.600,00
170610	Cristalândia	2.600,00
170625	Crixás do Tocantins	1.500,00
170650	Darcinópolis	2.600,00
170700	Dianópolis	4.300,00
170710	Divinópolis do Tocantins	2.600,00
170720	Dois Irmãos do Tocantins	2.600,00
170730	Dueré	2.600,00
170740	Esperantina	4.500,00
170755	Fátima	2.600,00
170765	Figueirópolis	2.600,00
170770	Filadélfia	2.600,00
170820	Formoso do Araguaia	4.500,00
170825	Fortaleza do Tabocão	2.000,00
170830	Goianorte	3.600,00
170900	Goiatins	4.500,00
170930	Guaraí	4.300,00
170950	Gurupi	15.000,00
170980	Ipueiras	1.500,00
171050	Itacajá	2.600,00
171070	Itaguatins	2.600,00
171090	Itapiratins	2.600,00
171110	Itaporã do Tocantins	2.000,00
171150	Jaú do Tocantins	2.600,00
171180	Juarina	2.000,00
171190	Lagoa da Confusão	4.500,00
171195	Lagoa do Tocantins	2.600,00
171200	Lajeado	2.600,00
171215	Lavandeira	1.500,00
171240	Lizarda	3.600,00
171245	Luzinópolis	2.600,00
171250	Marianópolis do Tocantins	3.600,00
171270	Mateiros	3.600,00
171280	Maurilândia do Tocantins	2.600,00
171320	Miracema do Tocantins	4.300,00
171330	Miranorte	3.500,00
171360	Monte do Carmo	2.600,00
171370	Monte Santo do Tocantins	1.500,00
171395	Muricilândia	2.600,00
171420	Natividade	2.600,00
171430	Nazaré	2.600,00
171488	Nova Olinda	3.500,00
171500	Nova Rosalândia	2.600,00
171510	Novo Acordo	2.600,00
171515	Novo Alegre	2.000,00
171525	Novo Jardim	2.000,00
171550	Oliveira de Fátima	1.500,00
172100	Palmas	30.000,00
171570	Palmeirante	2.600,00
171380	Palmeiras do Tocantins	3.600,00
171575	Palmeirópolis	2.600,00
171610	Paraíso do Tocantins	8.000,00
171620	Paranã	4.500,00
171630	Pau d'Arco	2.600,00
171650	Pedro Afonso	3.500,00
171660	Peixe	3.500,00
171665	Pequizeiro	2.600,00
171700	Pindorama do Tocantins	2.600,00
171720	Piraquê	2.000,00
171750	Pium	3.600,00
171780	Ponte Alta do Bom Jesus	2.600,00
171790	Ponte Alta do Tocantins	2.600,00
171800	Porto Alegre do Tocantins	2.600,00
171820	Porto Nacional	13.000,00
171830	Praia Norte	3.500,00
171840	Presidente Kennedy	2.600,00
171845	Pugmil	2.000,00
171850	Recursolândia	3.600,00
171855	Riachinho	2.600,00
171865	Rio da Conceição	3.000,00
171870	Rio dos Bois	2.000,00
171875	Rio Sono	3.600,00
171880	Sampaio	2.600,00
171884	Sandolândia	2.600,00
171886	Santa Fé do Araguaia	2.600,00
171888	Santa Maria do Tocantins	2.600,00
171889	Santa Rita do Tocantins	2.000,00
171890	Santa Rosa do Tocantins	2.600,00
171900	Santa Tereza do Tocantins	2.600,00
172000	Santa Terezinha do Tocantins	2.000,00
172010	São Bento do Tocantins	2.600,00
172015	São Félix do Tocantins	3.000,00
172020	São Miguel do Tocantins	3.500,00
172025	São Salvador do Tocantins	2.600,00
172030	São Sebastião do Tocantins	2.600,00
172049	São Valério da Natividade	2.600,00
172065	Silvanópolis	2.600,00
172080	Sítio Novo do Tocantins	2.600,00
172085	Sucupira	1.500,00

172090	Taguatinga	3.500,00
172093	Taipas do Tocantins	2.000,00
172097	Talismã	2.000,00
172110	Tocantínia	3.500,00
172120	Tocantinópolis	4.300,00
172125	Tupirama	1.500,00
172130	Tupiratins	2.000,00
172208	Wanderlândia	3.500,00
172210	Xambioá	3.500,00
TOTAL		474.800,00
OBS: RECURSO DESTINADO AO ESTADO/TO: R$319,23		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 169/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Manutenção do Projeto Projeto Vida no Trânsito, conforme Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 100/2014, de 30 de abril de 2014, que Dispõe sobre a Regulamentação do Incentivo Financeiro de Custeio para Manutenção das Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde, tais como: Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP), Vigilância Sentinela da Influenza, Projeto Vida no Trânsito e Programa Academia da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º *Ad Referendum*:
Aprovar o Termo de Compromisso de Manutenção do Projeto Vida no Trânsito, conforme Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 171/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Definição de Competências entre as Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal de Palmas nas Ações do Programa Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA foi criado em 2001, e implantado no Tocantins em 2004, como uma ação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), com objetivo de monitorar a qualidade de alimentos submetidos a tratamentos com agrotóxicos e afins;

Considerando que Compete a Vigilância Sanitária Estadual realizar as ações de coletas de amostras (orientação ou fiscal) referentes ao PARA, bem como comunicar o risco sanitário aos órgãos competentes no âmbito estadual e interestadual. E, compete a Vigilância Sanitária Municipal de Palmas realizar as ações para o gerenciamento do risco sanitário referente o PARA no setor regulado de competência municipal;

Considerando a apresentação da Inspetoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Definição de Competências entre as Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal de Palmas nas Ações do Programa Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 172/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Definição de Competências entre as Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal de Palmas nas Ações do Programa Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA foi criado em 2001, e implantado no Tocantins em 2004, como uma ação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), com objetivo de monitorar a qualidade de alimentos submetidos a tratamentos com agrotóxicos e afins;

Considerando que Compete a Vigilância Sanitária Estadual realizar as ações de coletas de amostras (orientação ou fiscal) referentes ao PARA, bem como comunicar o risco sanitário aos órgãos competentes no âmbito estadual e interestadual. E, compete a Vigilância Sanitária Municipal de Palmas realizar as ações para o gerenciamento do risco sanitário referente o PARA no setor regulado de competência municipal;

Considerando a apresentação da Inspetoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Definição de Competências entre as Vigilâncias Sanitárias Estadual e Municipal de Palmas nas Ações do Programa Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 173/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-05 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Correntinho do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-05 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Correntinho do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-05 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Correntinho do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014, no valor de R$71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 174/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-06 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-06 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-06 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014, no valor de R$126.480,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 175/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-07 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Santa Filomena no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-07 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Santa Filomena no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-07 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde Santa Filomena no município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014, no valor de R$150.130,00 (cento e cinquenta mil e cento e trinta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 176/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-08 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Dr. Franklyn Amorim do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-08 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Dr. Franklyn Amorim do município de município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-08 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Dr. Franklyn Amorim do município de município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014, no valor de R$128.920,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 177/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-09 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Dr. Franklyn Amorim do município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-09 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Dr. Franklyn Amorim do município de município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 11545460000/1140-09 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Centro de Saúde Dr. Franklyn Amorim do município de município de Miracema do Tocantins - TO, referente à Emenda Parlamentar do ano de 2014, no valor de R$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 178/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 13892610000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930007, do ano de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº. 13892610000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930007, do ano de 2014;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº. 13892610000/1140-01 para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde do município de Sandolândia - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº. 26930007, do ano de 2014, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 179/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Manutenção do Projeto Projeto Vida no Trânsito, conforme Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 100/2014, de 30 de abril de 2014, que Dispõe sobre a Regulamentação do Incentivo Financeiro de Custeio para Manutenção das Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde, tais como: Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP), Vigilância Sentinela da Influenza, Projeto Vida no Trânsito e Programa Academia da Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014;

Considerando a Resolução CIB Nº. 169/2014, de 15 de julho de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Manutenção do Projeto Projeto Vida no Trânsito, conforme Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014;

Considerando a apresentação da Diretoria de Vigilância e Promoção a Saúde;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Manutenção do Projeto Vida no Trânsito, conforme Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014, anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 180/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Colméia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Colméia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 181/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Palmeirópolis - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Implantação da 2ª Equipe de Saúde Bucal, Modalidade I, no município de Palmeirópolis - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 182/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Alteração de modalidade da 47ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal, da Modalidade II para a Modalidade I, no município de Palmas - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Gerência de Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Alteração de modalidade da 47ª Equipe da Estratégia de Saúde Bucal, da Modalidade II para a Modalidade I, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 183/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Credenciamento do 12º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Recursolândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento do 12º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Recursolândia - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 184/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o Credenciamento do 25º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Campos Lindos - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Atenção Primária/ Coordenação de Áreas Estratégicas/Área Técnica de Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Credenciamento do 25º Agente Comunitário de Saúde (ACS) no município de Campos Lindos - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 185/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a Alteração de Nomenclatura da Resolução CIB Nº. 127/2014, de 22 de maio de 2014. Onde se lê: "Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP)", Leia-se: "Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários para retaguarda à Urgência e Emergência do Pronto Socorro no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP) incluso no Programa SOS Emergência".

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a apresentação da Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde/Supervisão de Média e Alta Complexidade da SESAU/TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 127/2014, de 22 de maio de 2014, que Dispõe sobre a Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de julho do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Alteração de Nomenclatura da Resolução CIB Nº. 127/2014, de 22 de maio de 2014. Onde se lê: "Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP)", Leia-se: "Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários para retaguarda à Urgência e Emergência do Pronto Socorro no Hospital Geral Público de Palmas (HGPP) incluso no Programa SOS Emergência".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA

PROCESSO N°: 2010.2900.001491
EMPRESA: MILANEIS E MILANEIS LTDA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 136/2010
BASE LEGAL: art. 10, inciso XV da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Em análise dos autos, consta que a empresa MILANEIS E MILANEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 97.383.863/0001-27, com endereço na Rua Manoel da Rocha, 753 - Qd. 258, Lt. 10, Gurupi/TO, foi autuada com base no disposto no artigo 10, inciso XV da Lei 6.437/77.

Devidamente notificada dos fatos que lhes foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação, a empresa Autuada apresentou defesa tempestiva.

Ouvidas as autoridades autuantes e apreciada a defesa, a autoridade julgadora, em primeira instância, decidiu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA (dois mil reais), nos termos da Decisão publicada no Diário Oficial nº 3.856, de 17 de ABRIL de 2013.

Inconformada com a decisão, a empresa protocolizou recurso, às fls. 20/22. Ao proferir a decisão de Segunda Instância, a Coordenação de Vigilância Sanitária manteve a pena aplicada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, nº 3.998, de 05 de novembro de 2013.

Novamente inconformada com a decisão, foi interposto pela empresa Autuada o pedido de Revisão, para requer seja arquivado os autos sem agravar a decisão, às fls. 29/30.

Em síntese, esses são os argumentos trazidos no pedido de Revisão.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentados em Recurso proposto pela autuada e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

A empresa não trouxe fatos novos fase de recurso, apenas requer seja arquivado sem agravar a penalidade aplicada em Decisão de 2ª Instância.

Ademais, resta incontestável a infração sanitária, vez que foi autuada por ser flagrada comercializando produto alimentício contrariando as normas regulamentares, conforme demonstras os autos. E, não apresentados pressupostos para o devido arquivamento processual, a administração pública tem o dever de aplicar a penalidade ao caso.

A pena foi corretamente estabelecida.

Isso posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, DECIDO PELA MANUTENÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA. Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

E alerta, se o estabelecimento for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, Notifique-se, Arquive-se.

Palmas, em 11 de setembro de 2014.

Ruth Mercês Lustosa Nogueira Paranaguá
Diretora

DECISÃO DE 3ª INSTÂNCIA

PROCESSO N°: 2010.2900.001263
EMPRESA: PARAÍSO IND. TORRIFICAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ - CAFÉ JALAPÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 87/2010
BASE LEGAL: art. 10, inciso IV e XXXV da Lei Federal nº 6.437/77.

A Diretoria de Vigilância e Proteção à Saúde, no exercício de suas atribuições encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, depois de acurada análise dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, profere o seguinte relatório:

Em análise dos autos, consta que a empresa PARAÍSO IND. TORRIFICAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ - CAFÉ JALAPÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.318.128/0001-06, com endereço na Av.: 23 de Outubro, 1600, Qd. 11, Lt. 01, 02 e 03, cidade de Paraíso/TO, foi autuada com base no disposto no artigo 10, incisos IV e XXXV da Lei 6.437/77.

Devidamente notificada dos fatos que lhes foram imputados e do prazo para defesa e/ou impugnação, a empresa Autuada apresentou defesa intempestiva.

Ouvidas as autoridades autuantes, a autoridade julgadora, em primeira instância, decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA fixada em 2.000,00 (dois mil reais), nos termos da Decisão publicada no Diário Oficial nº 3.432, de 27 de julho de 2011.

Inconformada com a decisão, a empresa protocolizou recurso, às fls. 23/32. Ao proferir a decisão de Segunda Instância, a Coordenação de Vigilância Sanitária manteve a pena aplicada, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, nº 3.479, de 06 de outubro de 2011.

Novamente inconformada com a decisão, foi interposto pela empresa Autuada o pedido de Revisão, para requer absolvição da pena de multa, considerando as melhorias empregadas pela empresa para o cumprimento da norma vigente. Assim, buscou demonstrar tais melhorias, inclusive apresentou fotografias do novo prédio para instalar a empresa. Por ora, comunica que aguarda a instalação de um transformador na rede elétrica pela Companhia de Energia Elétrica para ser possível finalizar a obra.

Em síntese, esses são os argumentos trazidos no pedido de Revisão.

É o relatório necessário.

Analisados os argumentos apresentados em Recurso proposto pela autuada e, demais documentos que instruem o processo administrativo sanitário, passa-se à decisão:

A Recorrente, em fase do recurso, protesta pelas melhorias já apresentadas e fundamenta seu pedido com base nas novas instalações da empresa.

Em hodierna análise do processo de licenciamento sanitário da referida empresa. Temos que a empresa sofreu alteração contratual, inclusive da denominação e responsabilidade legal. A empresa, hoje denominada de Dom Jason Café, apresenta melhorias estruturais e de processo de trabalho e encontra-se licenciada pela Vigilância Sanitária do Estado, o que de fato demonstra a melhoria e boa fé.

Contudo, resta incontestável a infração sanitária, vez que foi autuada por descumprimento das exigências sanitárias notificadas sob nº 84/2011 aos 23/03/2010. Outrossim, funcionar sem licença sanitária. Ademais, não há pressupostos para o devido arquivamento processual, porquanto à administração pública tem o dever de aplicar a penalidade ao caso.

Isso posto, com arrimo no § 2º do art. 22 e inciso I do artigo 2°, ambos da Lei Federal n° 6.437/77, DECIDO POR REVERTER A PENA DE MULTA EM PENA DE ADVERTÊNCIA. Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

E alerta, se a empresa for novamente autuado sobre as mesmas circunstâncias, incorrerá em REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA passível de enquadramento na penalidade máxima, sendo a infração caracterizada como gravíssima e podendo vir a ser aplicada multa de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Publique-se, Notifique-se, Arquive-se.

Palmas, em 12 de setembro de 2014.

Ruth Mercês Lustosa Nogueira Paranaguá
Diretora

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA N° 341, DE 10 DE AGOSTO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de Aparecida do Rio Negro TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 99, de 15 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto ao senhor JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA, CPF nº. 153.224.911-04, no valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Processo 2014.3443.001422.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº. 34530.20.122.1006.4217 0000, Natureza de Despesa 33.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 342, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho 1999, c/c o art. 1º, § 2º e art. 2º, § 1º, todos do Decreto nº 860, de 11 de novembro 1999 e Instrução Normativa nº. 02, de 10 de janeiro de 2001, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, através da Instrução Normativa nº 06, de 08 de janeiro de 2004, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do estudo epidemiológico, com conhecimento da prevalência para a brucelose e tuberculose bovídea no Estado do Tocantins como ferramenta para definir estratégias e ações de controle e erradicação das duas enfermidades, no contexto do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo IV, em seus artigos 34 a 37, da Instrução normativa n º 06 de 08/06/2004, sobre a marcação e sacrifício dos animais reagentes positivos para tuberculose;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer normas para o ressarcimento de proprietários que tiverem animais sacrificados devido à positividade para tuberculose, diagnosticados pela ADAPEC, durante alergo inquérito para tuberculose no Estado de Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1° AUTORIZAR, no Estado de Tocantins, o Estudo Epidemiológico da brucelose e tuberculose bovina e bubalina.

Art. 2º O referido estudo seguirá os critérios elencados no Manual de Procedimentos do Estudo Epidemiológico da Brucelose e Tuberculose, contido no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.

Art. 3º A participação do produtor rural/proprietário dos animais no referido Estudo será de forma voluntária, devendo ser esclarecido ao mesmo todos os aspectos operacionais e administrativos, incluindo a assinatura do Termo de Compromisso, de acordo com o modelo constante no ANEXO I desta Portaria.

Art. 4º Os produtores rurais participantes do Estudo Epidemiológico da Tuberculose, que aderirem através da assinatura do Termo de Compromisso, deverão estar listados em tabela padronizada pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, incluindo os dados referentes aos animais participantes como brinco, sexo, nome, idade, identificação e resultado.

Art. 5º Os animais participantes do presente Estudo e que reagirem positivamente ao teste diagnóstico de tuberculinização deverão ser abatidos ou sacrificados, conforme preconiza a legislação em vigor, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso haja animais cujas reações ao teste forem consideradas inconclusivas, os mesmos deverão ser retestados após um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias, não podendo assim serem retirados da propriedade antes da conclusão diagnóstica.

Art. 6º Os animais sacrificados dentro do presente estudo, para o diagnóstico positivo da tuberculose, serão indenizados em conformidade com a Lei 569/48, regulamentada pelo Decreto 27.932, de 28/03/1950.

§ 1º Os proprietários interessados deverão requerer, junto à Superintendência Federal da Agricultura do Estado do Tocantins o ressarcimento, conforme o Artigo 5º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência única e exclusivamente para fins de levantamento da taxa de prevalência da brucelose e tuberculose bovina e bubalina no estado de Tocantins.

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, portador de RG nº_____, emitida pela SSP/_____, CPF_____ residente e domiciliado a _____ _____,Nº_____, Bairro_____, município de_____ responsável legal pelos bovídeos criados na propriedade_____, município de_____, declaro para todos os fins que participarei voluntariamente do estudo epidemiológico da brucelose e tuberculose, para tanto autorizo que os animais discriminados na tabela da ADAPEC, sejam brincados e posteriormente realizados exames para brucelose e tuberculose. Comprometo-me também a auxiliar a equipe da ADAPEC no que diz respeito a conter os animais e facilitar os trabalhos, nos dias marcados para as atividades a serem desenvolvidas.

Declaro ainda estar ciente de que os animais que apresentarem resultados positivos para tuberculose deverão ser marcados a ferro candente (P), na face direita da cara do bovino ou bubalino, assim como, o imediato isolamento dos animais doentes (positivos) dos sadios (negativos) e afastamento da produção, além da sua eliminação, em um prazo máximo de 30 dias após o resultado. Neste caso, entrarei com requerimento para ressarcimento pelo animal sacrificado devido à tuberculose animal diagnosticada durante alergo inquérito no Estado de Tocantins, de acordo com a Lei 569/48, regulamentada pelo Decreto 27.932, de 28/03/1950. Caso haja animais cujas reações ao teste de tuberculose forem consideradas inconclusivas, os mesmos deverão ser retestados após um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias; não podendo assim serem retirados da propriedade antes da conclusão diagnóstica.

O presente documento é lavrado em 02 (duas) vias, sendo a primeira do criador e a segunda da ADAPEC.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do responsável legal pelos animais criados na propriedade

_____
Assinatura e carimbo do Médico Veterinário da ADAPEC

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**

PORTARIA/Nº 71/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de seguro predial para o edifício sede da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando a pesquisa de mercado realizada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para realizar a dedetização e desratização da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, por meio da contratação dos serviços da empresa MAPFRE SEGUROS, CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor de R$ 1.374,58 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 010/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2014.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente:

PORTARIA/AGETRANS Nº 238, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO n.º 1.751-DSG, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ANTONIO PEREIRA BARROS JUNIOR, Engenheiro, Matrícula Funcional n.º 484134, para sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 097/2014, celebrado com a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA objetivando os serviços de elaboração de projetos executivo de terraplenagem, pavimentação asfaltica para arruamento, acesso a Unitins, iluminação pública, controle de acesso de segurança da Agrotins no município de Palmas-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil CEZAR ALMEIDA BATISTA, Matrícula Funcional n.º 304697-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/AGETRANS Nº 272, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.751-DSG, de 04 de novembro de 2013 RESOLVE:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a PORTARIA/AGETRANS Nº 034/2014 de 12 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 4.069 de 14 de fevereiro de 2014;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 062/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: MAKNOTEC REFRIGERAÇÃO LTDA.
Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 062/2013, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado, instalados na Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS.
Valor: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Funcional Programática: 38960.04.122.1091.4478, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte: 0100.
Prazo: 12 (doze) meses.
Processo nº 2014/38960/000641.
Data da assinatura: 15 de setembro de 2014.
Signatários: Murilo Coury Cardoso - Representante da Contratante
Paulo Carlos dos Santos - Representante da Contratada.

Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 097/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: VIATEC ENGENHARIA LTDA
Objeto: alteração da Unidade Gestora e dotação orçamentária do Contrato em epígrafe
para 38980 e Dotação Orçamentária: 38980.26.782.1016.4451, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, fontes: 0217, 0240 e 0235
Processo nº 2014/38960/000648.
Data da assinatura: 04 de setembro de 2014.
Signatários: Murilo Coury Cardoso - Representante da Contratante
Jorge Pereira Lopes - Representante da Contratada.

AEM-TO

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

PORTARIA/AEM/Nº 159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Suspensão de férias de servidor deste AEM/TO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCO DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº. 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo o ATO Nº. 1.151 - DSG, de 10 de Julho de 2014, publicado no D.O.E. nº. 4.169, de 14/07/2014, p. 18,

Considerando o ATO Nº. 1.151 - DSG de 10 de Julho de 2014, publicado no D.O.E. nº 4.169, de 14/07/2014, p. 18, que designa o servidor PEDRO LUIZ DE MENEZES, matrícula nº. 394730-1, Diretor Técnico desta Agência de Metrologia, para no período de 08 de agosto a 08 de outubro de 2014, responder por todos os atos da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins (AEM/TO), inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais de seu Presidente;

Considerando que o Presidente encontra-se no gozo de férias no período de 08/08 a 06/09/2014, conforme ATO nº 1.208, de 17/07/2014, publicado no D.O.E. nº 4.174, em 21/07/2014, p. 01.

SUSPENDER

Art. 1º As Férias do servidor MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO Nº Funcional 767235-1, no período de 11/03/2014 a 09/04/2014, correspondente a 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 11 de março de 2014.

PEDRO LUIZ DE MENEZES
Presidente em Exercício da AEM/TO

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN

Presidente: **CRISTIANO MACHADO SANTOS**

PORTARIA ATN Nº 023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE NOTÍCIAS - ATN, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 320 - NM de 25 de fevereiro de 2013, publicado no DOE nº 3.822 de 25 de fevereiro de 2013, e consoante ao disposto no art. 87, § 1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a fruição das férias legais do servidor CRISTIANO MACHADO SANTOS, Presidente, matrícula nº 1176447-1, referente ao período aquisitivo 01/03/2012 a 28/02/2013, previstas para o período de 28/08/2014 a 26/09/2014, 15 (quinze) dias a partir de 12/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de vinte de janeiro de dois mil e quatorze.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 220, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDIO PEREIRA SAMPAIO, Contador, matrícula nº. 762821-2 para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição ao titular da pasta, Renato Rezio de Sousa - matrícula nº. 714760-1 Cargo de Assessoramento Direto - FAS - 12, no periodo de fruição de suas férias no periodo de 15 de Setembro a 29 de Outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data;

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N°: 016600/2014
CONTRATO Nº: 002/2014.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
OBJETO: ooperação de trabalho em conjunto de agente Público entre os dois órgãos com a finalidade de suporte em projetos do Governo do Estado do Tocantins.
MODALIDADE: cooperação técnica
VALOR ESTIMADO: os agentes públicos, durante o trabalho em conjunto, perceberão a remuneração concernente ao seu cargo sem nenhum acréscimo.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014
VIGÊNCIA: o termo terá o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; Antonio Rodrigues Faria - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2014

Processo: 016600/2014
ESPÉCIE: Termo de cooperação Técnica para a implementação de ação conjunta e integrada que entre si celebram a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS - CNPJ/MF nº 17.579.560/0001-45 e a Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - CNPJ:/MF nº 17.682422/0001-97.
OBJETO: Suporte Técnico em projetos de interesse do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: será até 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014
ASSINAM: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS: o Diretor Presidente Gláucio Barbosa Silva e pela Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, o Secretário Gláucio Barbosa Silva.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO N°: 018042/2014
CONTRATO Nº: 006/2014.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - EPP.
OBJETO: aquisição da Água Mineral para reposição semanal.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 115/2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014
VIGÊNCIA: será até 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; Cymara Mayumi Taji - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO N°: 017575/2014
CONTRATO Nº: 005/2014.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de Serviços para atender a demanda da Companhia no que se refere ao fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos através de cartão magnético via WEB.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 115/2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 22.122,80 (vinte e dois mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014
VIGÊNCIA: será até 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; Antonio Rodrigues Faria - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO N°: 017922/2014
CONTRATO Nº: 008/2014
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: CAMARA DE VALORES IMOBILIARIOS DO ESTADO DO TOCANTINS.
OBJETO: Prestação de serviços especializado de avaliação de imóveis urbanos.
MODALIDADE: Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2014
VIGÊNCIA: 31/12/2014
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada.

PROCESSO N°: 017951/2014
CONTRATO Nº: 007/2014.
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.
CONTRATADA: GUSTAVO GASPAR DA SILVA - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimentos de café da manhã e lanche para eventos realizados.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 115/2013.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2014
VIGÊNCIA: será até 31/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva - Contratante; Jacinta Gaspar da Silva - Representante Legal da Contratada.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

VI - BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

PASSIVO	NOTA	31/12/2013	2012
CIRCULANTE	2 - g)	1.068.677,58	0,00
Fornecedores		42.768,46	
Obrigações Trabalhistas		47.257,76	
Obrigações Tributarias		978.651,36	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3)	22.961.688,06	0,00
Capital Social	3 - a)	6.000.000,00	
Reserva de Capital		9.149.437,81	
Lucros Acumulados	3 - d)	7.812.250,25	
PASSIVO TOTAL		24.030.365,64	0,00

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor - Presidente
CPF n.383.279.961-34

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora - CRC-TO 2929/O
CPF n. 955.064.621-15

IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

ESPECIFICAÇÕES	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	LPA	TOTAL
Saldo em 01/01/2013	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro do período			7.812.250,25	
Aumento de Capital	6.000.000,00	9.158.668,58		
Redução de Capital	0,00	9.230,77		
Saldo em 31/12/2013	6.000.000,00	9.149.437,81	7.812.250,25	22.961.688,06

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Gláucio Barbosa Silva
Diretor - Presidente
CPF n.383.279.961-34

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora - CRC-TO 2929/O
CPF n. 955.064.621-15

XI - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO 2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas é uma sociedade de economia mista criada pelo Estado do Tocantins pela Lei nº 2.616 de 08 de agosto de 2011, tem por objetivo executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado do Tocantins, por meio da utilização, aquisição, administração, aluguéis, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, bem assim realizar, direta ou indiretamente obras e serviços de infraestrutura e viárias no Tocantins.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Disponibilidades

Compreendem os recursos depositados em instituição financeira, conta corrente R$ 4.636.378,31 (quatro mil seiscentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

b) Clientes

Este crédito no valor de R$ 9.066.341,04, corresponde à comercialização de lotes a prazo relativo a um saldo da extinta CODETINS e novos contratos da TerraPalmas realizados através da Licitação 01/2013 ocorrida no dia 24 de outubro de 2013.

c) Estoque

Este subgrupo totaliza em R$ 9.942.416,40, correspondente a Lotes pertencentes à Companhia nas Quadras: ACSE 90, ACSO 91, ARNO 13, ARNO 23, ARNO 42, ARSE 52, ARSO 31, ARSO 51, ARSO 92 JARDIM TAQUARI T 12/22, JARDIM TAQUARI T 13/23, ORLA 14, ARSO 112, ARSO 103-, ALCNO 33, ACSUNE 60, ACSUNO 60, ACSUNO 70, ACSVSO 43 e ARSO 71.

d) Investimento

Este subgrupo totaliza em R$ 23.889,40, sendo R$ 11.255,73, referente às participações com a Empresa OI S/A com 429 Ações ON + PN e R$12.633,67 corresponde a bens não de uso.

e) Imobilizado

O custo de aquisição do imobilizado é de R$ 779.068,89, deduzido da respectiva depreciação (R$ 417.728,40), calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil dos bens. As taxas de depreciação estão demonstradas a seguir:

Em R$

Especificação	Valor	Depreciação	Taxa %
Terrenos	160.156,95	--	--
Edificações	149.683,87	28.486,95	4%
Móveis e Utensílios	153.190,59	75.559,04	10%
Máquinas e Equipamentos	9.668,16	7.868,67	10%
Aparelhos Telefônicos	565,00	9,42	10%
Veículos	147.722,57	147.722,57	20%
Computadores e Periféricos	158.081,75	158.081,75	20%
TOTAL	R$ 779.068,89	417.728,40	

f) Provisão dos tributos federais

Para a apuração dos tributos federais foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido. As bases de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, são de 8% e 12%, respectivamente, da receita bruta, adicionada às receitas financeiras oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras. Conforme Lei 11.196/2005 artigo 34.

Quanto às contribuições PIS/PASEP e COFINS, a base de cálculo foi à cumulativa e as alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente. Para efeito de cálculo desses tributos foi adotado o regime de caixa, conforme opção prevista no art. 516, § 2º, do RIR/99.

g) Passivo Circulante

O saldo para pagamento é de R$ 1.068.677,58, refere-se a Fornecedores com contratos de pagamentos em andamentos, mais o IPTU junto a Prefeitura Municipal de Palmas, conforme planilha em anexo.

h) Resultado do Exercício

As receitas e as despesas estão demonstradas em observância ao regime de competência. No período foi apresentado Receita líquida de R$ 7.812.250,25. Este valor é resultado das vendas da 1ª licitação de 2013. No entanto a forma de recebimento é a Longo Prazo, pois os contratos foram parcelados com o limite máximo de 120 parcelas.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O Capital Social

O Capital Social é de R$ 6.000.000,00 dividido em 6.000.000 mil de ações ordinárias com valor nominal de R$ 1,00 cada. Quanto à participação acionária do Estado do Tocantins é de 98,00% das ações e dos demais acionistas 2%.

b) Custo dos Lotes Vendidos - CMV

O Custo de Aquisição dos lotes vendidos totaliza em R$ 1.024.540,82.

c) Vendas Canceladas

Totaliza em R$ 769.237,98, referente a 05 (cinco) contratos de nº 13/2013, 23/2013, 55/2013, 56/2013 e 57/2013 que foram cancelados administrativamente e retornado para o Estoque da Companhia.

4. CONTINGÊNCIAS FISCAIS/TRIBUTÁRIAS/TRABALHISTAS/ AMBIENTAL.

Não há em face desta Companhia nenhum processo de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, cível e Ambiental.

Palmas, 31 de dezembro de 2013.

Cíntia Coelho Câmara Velozo
Contadora - CRC-TO-002929/O
CPF n. 955.064.621-15

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA/GABDG/DETRAN/DA/COADM/Nº 257/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor AURELIANO VICTOR CORRÊA GONÇALVES, Coordenador CDE-V, matrícula 760976, como gestor de contratos, com a função de organizar-los quanto a vencimento, aditivos e cancelamentos, para fiscalizar, acompanhar os contratos e o programa com suas ações, prestando esclarecimentos quando necessário, sobre aplicação de recursos e o seu andamento.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA/GABDG/COADM/Nº746/2012, de 04 de abril de 2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2014.

PRODIVINO

Presidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO**

PORTARIA-PRODIVINO Nº 094, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor para responder pelo Plano Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos, pelos Programas de Gestão, Manutenção e Serviços contidas no Plano Plurianual 2012-2015 e na Lei Orçamentária Anual.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92621-1, Diretor de Planejamento e Controle, tendo como suplente o servidor GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 373658-3, Assistente Administrativo, para responder pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos do PPA, pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Instituto Social Divino Espírito Santo.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 72/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ANTONIO LUIS DE ARAÚJO SILVA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularização do seu empreendimento, restando autorizada a extração provisória de areia para consumo pessoal no Rio do Côco, abaixo da Praia do Sol (em frente à chácara do Compromissado), durante este período.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Antonio Luis de Araújo Filho: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 74/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e IRAJÁ SILVESTRE FILHO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 03 (três) anos para oportunizar ao Compromissado a regenerar área de preservação permanente da propriedade, ficando livre de roçadas, queimadas e corte de árvores no perímetro do Lote nº 20-B, do loteamento denominado Crixás, Gleba 01, em Aliança do Tocantins, com área de 321,92.00ha, registrado no Livro 2-B, folhas 196, matrícula M-296, do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Aliança do Tocantins, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins inscrito no SIGCAR conforme recibo de inscrição do Imóvel Rural no CAR/TO nº 136481.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 03 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo (IN IBAMA, art. 3º, § 1º, VI).
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Irajá Silvestre Filho: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 75/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS-AGETRANS.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento (infraestrutura) perante o Naturatins, com emissão de Licença de Instalação em caráter precário, visando as intervenções de terraplanagem e obras de arte no trecho subsequente ao considerado na LI n° 7879/2014 até o povoado Barro alto (Rod. TO-428/TO-020
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins-Agetrans: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 78/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e EDVAN ROCHA DE CARVALHO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o seu empreendimento/atividade (lava a jato) perante o Naturatins, restando autorizado o funcionamento provisório da atividade.
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Edvan Rocha de Carvalho: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 79/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CERÂMICA PADRE CÍCERO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade de indústria cerâmica, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo n° 147001
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Cerâmica Padre Cícero: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 80/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CURTUME NACIONAL LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar o seu empreendimento/atividade de indústria, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo n° 147133
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Curtume Nacional Ltda: Compromissado.

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

PORTARIA Nº 439/2014 RURALTINS, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TC - TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula funcional 1004875, como Titular e EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional 538143, como suplente para fiscalizarem a execução do contrato nº 074/2014 referente à aquisição de serviços com fornecimento de coffee break em eventos e reuniões, firmado entre o RURALTINS e a empresa GUSTAVO GASPAR DA SILVA - ME, referente ao Processo nº 2014/3449/00275, cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;
b) as providencias que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 440, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RUCILEIA ALVES DE ARAUJO SALES, nº funcional 1205030/3, Assessoramento Direto FAS-4, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, por motivo de gozo de férias de sua titular ANA PAULA CIRCUNCISÃO NUNES, nº funcional 1087029/7, Chefe de Divisão - CDE-III, no período de 14/08/2014 a 12/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2014.

PORTARIA Nº 441, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ANA PAULA CIRCUNCISÃO NUNES, nº funcional 1087029/7, Chefe de Divisão - CDE-III, no período 14/08/2014 a 12/09/2014, suspensas pela Portaria nº 217, de 28 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2014/3449/00275
TERMO DE CONTRATO Nº: 074/2014
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Gustavo Gaspar da Silva - ME
OBJETO: Aquisição de serviços com fornecimento de *coffe break* em eventos e reuniões
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4048.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0225002644
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro
SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante
JACINTA GASPAR DA SILVA - Contratada

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 235

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública REGINA QUEIROZ AZEVEDO matricula n°002637, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 009, vinculado ao processo n°2014/20321/001336, firmado com a empresa NUNES & BARBOSA LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a empregada pública, DENIZE DA SILVA BEZERRA matricula n°002588, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 239

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O empregado publico, CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA matricula n°0001724, para exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços de n° 007/2014, vinculado ao processo n° 2014/20321/000593, firmado com as empresas, NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA e a EMPRESA CURINGA DOS PNEUS LTDA.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, A empregada pública ZEILA MUNIZ BARROS matricula n° 00991, para, no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2014.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 257

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública ELIZABETH MARIA LOPES TOLEDO, matricula n° 00337, para exercer o encargo de Fiscal da ATA de Registro de Preços nº 005/2014, vinculado ao processo n° 2014/20321/002354, firmado com a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a empregada publica SILMA ROSA DA SILVA MOREIRA, matricula n° 00975, para no acompanhamento e fiscalização da Ata acima citada, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2014

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 258

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada pública MILIANA AUGUSTA PEREIRA SAMPAIO, matricula nº 002671, para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº026/2014, vinculado ao processo n° 2013/20321/001448, firmado com a ASSOCIAÇÃO COM. E INDUST. DE ARAGUATINS - TO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a empregada publica FRANCISCO ALDIVINO GONÇALVES, matricula n° 002669, para no acompanhamento e fiscalização do Contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2014

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 261

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado público PAULO ROGÉRIO ROCHA MASCARENHAS, matrícula: 900066, para exercer o encargo de Fiscal do contrato de nº 027/2014, vinculado ao processo nº 2014/20321/001272, firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO CIÊNTIFICO E TECNOLÓGIA DO TOCANTINS - FAPTO para acompanhamento das atividades de gerenciamento administrativo e financeiro no "PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2014/2 PARA O CAMPUS DE ARAGUATINS/TO E TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA DOS CAMPI DE AUGUSTINÓPOLIS E DIANÓPOLIS/TO".

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a empregada publica DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK matrícula: 001645, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2014

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 271

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada publica GENICE GONÇALVES LIMA matricula n° 001129, para exercer o encargo de Fiscal da ATA de REGISTRO de PREÇOS n° 012/2014 vinculada ao processo nº 2014/20321/00951 firmado com a empresa RESENDE & FERREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.375.018/0001- 01.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI, matrícula nº 000754 para, no acompanhamento e fiscalização da ATA acima citada, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 273

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a empregada publica MARIA AUXILIADORA QUEIROZ CARVALHO matricula nº 900060, e SILVINA SANTANA DE OLIVEIRA matrícula: 002376, para atuarem como fiscais, titular e substituto, do Termo de Contrato nº 077/2010, vinculado ao processo n° 2014/20321/1744, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para prestação serviços de correspondências.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/Unitins/GRE/ nº 592, de 21 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 276

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o empregado público, LEURISVALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 002549 para exercer o encargo de Fiscal do contrato nº 028/2014, vinculado ao processo n° 2014/20321/001493, firmado com a empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a empregada publica MARIA LUCIA FRANCISCA GUIDA, matrícula nº 002681 para no acompanhamento e fiscalização da Ata acima citada, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 277

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada publica LEANDRA CRISTINA CAVINA P. SOARES matrícula nº 001129, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n°029/2014 vinculado ao processo nº 2014/20321/0903 firmado com a Empresa TTO - Serviços em Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 19. 376.162/0001-57.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência MAURICIO DA SILVA PEREIRA matrícula n° 900046 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 282

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Trata-se de Processo instruído para contratação de serviços especializada em TI, visando o atendimento local de suporte e evolução dos sistemas TOTVS na UNITINS.

Considerando que o processo de evolução do software parte da necessidade de conhecimentos de rotinas e processos organizacionais, razão pela qual a TTO possui know-how adquirido durante o processo de instalação dos módulos utilizados atualmente.

Considerando ainda que os sistemas utilizados estejam em constante evolução, e, que a contratação de outra empresa trará prejuízos em horas utilizadas no entendimento de nossa realidade administrativa, horas que vão gerar ônus a Instituição.

Considerando que a abertura de processo para recebimento de novas propostas de outras empresas não atingirá as expectativas de concorrência, visto que outros representantes dos produtos TOTVS não podem atuar em áreas com cobertura já consolidada, como é o caso do Tocantins atendido pela TTO.

Considerando que a empresa TTO é exclusiva para atender o Estado do Tocantins perante os produtos TOTVS, incluindo os softwares utilizados pela UNITINS, estando esta apta para executar os serviços de manutenção, implantação e treinamento de sistemas administrativos e acadêmicos adquiridos.

Considerando o PARECER/UNITINS/DJU nº 148/2014, desta Fundação nos autos do Processo Administrativos nº 000903/2014, externando a possibilidade de contratação da TTO SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa TTO SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 19.376.162/0001-57, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para manutenção, implantação e treinamento de sistema administrativo e acadêmico, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 166.553,60 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), cujas despesas ocorrerão por conta de recurso próprio na conta 83.098-4, do Banco do Brasil S/A, Agência 3615-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a parti da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

APOSTILA DA PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 260

APOSTILAMENTO DA PORTARIA/ UNITINS/GRE/Nº 260 DO CONTRATO 001/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SIT - PALMAS - SETURB

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, instituição de ensino superior inscrita no CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP 77020-122, Palmas -TO, neste ato representado pelo Reitor JOABER DIVINO MACEDO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF nº 264.879.341-00 e RG nº 1.101.199 SSP/GO, designado pelo Ato nº 062 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.294, de 05 de janeiro de 2011, firma a presente APOSTILA DA PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº260, publicado no DOE nº 4.210 de 10/09/2014, (fl. 46) para retificar erro formal do contrato celebrado em 01/01/2014 (fl.75 a 80) do processo administrativo nº 2013/20321/002564, consignando que onde se lê Termo de Contrato nº 038001/2014 leia-se, Termo de Contrato nº 001/2014.

Palmas, 11 de setembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 028/2014
Processo: nº 2014/20321/1493
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins
Contratado: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro coletivo de acidentes pessoais
Amparo Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Valor Anual: R$ 6.672,00 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais)
Data da Assinatura: 29/08/2014
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Jorge de Sousa Andrade - Contratada
Laerte Tavares Lacerda

Contrato nº 029/2014
Processo: nº 2014/20321/000903
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins
Contratado: TTO - Serviços em Informática LTDA
Objeto: Contratação de banco de horas para prestação de serviços de suporte e manutenção de sistemas TOTVS.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Anual: R$ 166.553,60(cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 05/09/2014
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Marcos Nogueira Guimarães - Contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

PORTARIA Nº 1.235, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.
Republicada por incorreções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, a defesa do acusado DOMINGO SOUZA COSTA NETO, nos autos nº 5024811-19.2013.827.2729, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 16 de outubro de 2014, na Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.285, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 24/11/2014 a 23/12/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 874204-9, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria n° 1110/2013, publicada no Diário Oficial n° 4.013 de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/10/2014 a 13/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.286, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/06/2015 a 14/07/2015, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria n° 778/2014, publicada no Diário Oficial n° 4.151 de 18 de junho de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/11/2014 a 16/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.287, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria n° 776/2014, publicada no Diário Oficial n° 4.151 de 18 de junho de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/02/2015 a 10/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2014 a 16/12/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria n° 1047/2013, publicada no Diário Oficial n° 3.985 de 17 de outubro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/06/2015 a 14/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.289, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/02/2015 a 10/03/2015, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 874196-4, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria n° 777/2014, publicada no Diário Oficial n° 4.151 de 18 de junho de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/11/2015 a 02/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.290, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 22/09/2014 a 21/10/2014, das férias do Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL FELICIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria n° 1110/2013, publicada no Diário Oficial n° 4.013 de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/10/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.291, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, no período de 12 a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos doze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 1.292, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O ordenador de despesas ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, assim designado nos termos do Ato nº 042 - NM de 29/01/2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.812 de 07/02/2013 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2014 4901 000235.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Kenia Martins Pimenta Fernandes	CPF: 916.622.901-44
Endereço: Av. Padre Luso, n° 858	Bairro: Central
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Cargo/Função: Defensora Pública/ Diretora	Tel. Trabalho: (63) 3363-7588
Matricula: 878710-7	

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**
03.122.1044.2322	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	1.000,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
03.122.1044.2409	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
03.126.1044.2379	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			R$ 3.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento, CPF: 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 1.294, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar atendimentos e audiências na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, durante o mês de setembro de 2014, especificamente nos dias 05, 09, 10, 16, 17, 18, 22, 26 e 29 do referido mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/09/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.295, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Familiar; e atendimento de Fazenda Pública de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.296, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, CLEITON MARTINS DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 15ª Defensoria Pública das Precatórias, Atendimento de Família e Curadorias de Araguaína - TO, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 548, de 1º de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.914, de 11 de julho de 2013, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.298, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaina - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1299, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARTYRA VIANA DOS REIS SANDINI, Coordenadora de Apoio Administrativo, DAS-7, matrícula nº 908005-8, para responder, no dia 15/09/2014 a 24/09/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Administrativa, em razão de concessão de folga do plantão da titular JAYRA VIEIRA REIS DE SOUSA SANTIAGO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2014.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

PORTARIA Nº 655/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO para atuar nos Autos CSMP n° 125/2012, referentes à Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 01/2011, oriundo da Promotoria de Justiça de Paranã-TO.

PUBLIQUE - SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CSMP Nº 042/2014

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, § 3º, da Lei Complementar nº 51/2008,

Considerando a deliberação tomada na 196ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 02 de setembro de 2014, acerca do processo eleitoral de elaboração da lista tríplice destinada à escolha do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando que um dos indicados para suplência da Comissão Eleitoral encontrar-se-á em gozo de férias no período do pleito;

Considerando o tempo exíguo para nova indicação pelo Conselho Superior e os prazos estabelecidos na legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 031/2014, na parte que designou o Promotor de Justiça FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO e DESIGNAR, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, o Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA para compor a Comissão Eleitoral, como Membro suplente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2014.

Vera Nilva Alvares Rocha Lira
Presidente do CSMP/TO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 101/2014
PROCESSO Nº: 2014/0701/000350
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Art Cortinas Papel de Parede e Decoração - Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados à sede da Promotoria de Justiça de Augustinópolis-TO, conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 13/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000183, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R$ 2.278,23 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei n° 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 12/09/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Lilian Juliana Ferreira Galvão.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2014
PROCESSO Nº: 2014/0701/000349
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Comércio de Divisórias LTDA-ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados à PGJ-TO, conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 13/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000183, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R$ 216,02 (Duzentos e dezesseis reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei n° 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 12/09/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: José Leonan Resplandes de Freitas.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 103/2014
PROCESSO Nº: 2013/0701/000199
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista no item: 02, linhas: 02 e 05, item: 04, linhas: 02,03 e 04, item: 06, linhas: 01,02,03,04,05,07 e 08 da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 027/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000199, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R$ 55.348,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta oito reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei n° 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 12/09/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.
Contratada: Ana Orlinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 2633/2012 - Entidade: CÂMARA DE PEIXE/TO, Assunto: Prestação De Contas Exercício de 20111. Nos termos do Despacho nº 473/2014 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOÃO CARLOS LIMA NETO, CPF n º 776.994.161-04, Vereador à época, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso T4JbxUEL (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 030/2014, objetivando a Aquisição de Material de Construção, para atender demanda da reforma da creche municipal de Araguacema, realizado às 09h00min do dia 28 de Agosto de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa LABRE DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.785.443/0001-47, foi a vencedora de alguns itens conforme mapa de apuração totalizando um montante de R$ 216.685,10 (Duzentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) sendo declarado FRACASSADO e ficando alguns itens Deserto.

ARAGUACEMA-TO, 03 de Setembro de 2014.

VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro:

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PM - BS 022/2014 do tipo MENOR PREÇO MENSAL, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 29/09/2014, às 08h00min (horário local).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação De Um Caminhão caçamba TRUC reduzida para atender a demanda do município. Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (CD Rom, Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre as 07:00 às 13h, com custos adicionais. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 15 de Setembro de 2014.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR DE TERMO ADITIVO

Procedimento Administrativo Nº 10/2014
Termo aditivo referente ao contrato: 11/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos das Unidades Básicas Municipais de Saúde da Família.
Proponente: FRANCISCA AULECELIA SOUSA DOS SANTOS, CNPJ Nº 13.398.155/0001-70.
Vigência: até 31/12/2014.
Signatários: Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes e Francisca Aulecelia Sousa dos Santos.
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2014.

Colinas do Tocantins - TO, 17 de Setembro de 2014.

Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes
Secretaria Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará Tomada de Preço FMS-CTO 01/2014, sob empreitada por preço global, objetivando contratação de empresa especializada visando reformas e adequações no prédio do Hospital Municipal de Colinas, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 09/10/2014 às 8:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Visita técnica mediante agendamento prévio, FONTE: RECURSO PRÓPRIO. O edital e seus anexos poderão ser retirados de forma impressa na sala da CPL. Mais informações: (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065.

Colinas do Tocantins - TO, 17 de Setembro 2014.

Allan Viana Alencar Sousa
Presidente CPL/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando Aquisição de gêneros alimentícios destinados a cozinha do Hospital Municipal de Pequenos Porte vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis - TO, A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 02/outubro/2014, às 13:h00min, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 8122-8549 ou 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 16 de Setembro de 2014.

Arlete de Jesus Barros
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

A Prefeita Municipal de Itacajá/TO, no uso das suas atribuições legais RETIFICA o Aviso de Licitação Pregão Presencial 018/2014, onde se lê: DIA: 24 de setembro de 2014. Leia-se, DIA: 30 de setembro de 2014. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 15/09/2014, neste diário. Itacajá, 16 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Prefeita Municipal de Itacajá/TO, no uso das suas atribuições legais RETIFICA o Aviso de Licitação Pregão Presencial 019/2014, onde se lê, DIA: 24 de setembro de 2014. Leia-se, DIA: 30 de setembro de 2014. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 15/09/2014, neste diário. Itacajá, 16 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ - TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Itacajá/TO, no uso das suas atribuições legais RETIFICA o Aviso de Licitação Pregão Presencial 020/2014, onde se lê, DIA: 24 de setembro de 2014. Leia-se, DIA: 30 de setembro de 2014. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 15/09/2014, neste diário. Itacajá, 16 de setembro de 2014.

LUCIANO LIMA COSTA
Gestor do FMS

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeita Municipal de Itacajá/TO, no uso das suas atribuições legais RETIFICA o Aviso de Licitação Tomada de Preço 004/2014, onde se lê, DIA: 29 de setembro de 2014. Leia-se, DIA: 06 de outubro de 2014. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 12/09/2014, neste diário. Itacajá, 16 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014-SRP

OBJETO: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias.
ABERTURA: 03 de Outubro de 2014, às 09h:00min.

INFORMAÇÕES: Avenida 10 de Janeiro, s/n° Centro - Nazaré/TO, das 07h:30min às 13h:30min.

Nazaré - TO, 17 de Setembro de 2014.

Rosana Saraiva Cruz
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 345, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no 4º Concurso Público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a aprovação de candidatos no 4º Concurso Público realizado em 26 de setembro de 2010, bem assim, a necessidade da administração.

Considerando a prorrogação da vigência do 4º concurso Público realizado pelo Município de Palmeirópolis por mais 02 (dois) anos, conforme Decreto 514/2012, publicado no Jornal do Tocantins na Edição de 18 de Outubro de 2012, classificados página 4.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado os seguintes candidatos aprovado no 4º Concurso Público, para apresentar-se no Recursos Humamos da Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo:

I - JUCILENE DUARTE MARINHO, Inscrição: 1.541, Cargo: Enfermeira do PSF;

II - LÉCIA BENAIA GONÇALVES ABREU, Inscrição: 2010, Cargo: Enfermeira do PSF;

III - SHARLENE APARECIDA ALVES VINHAL TEIXEIRA, Inscrição: 1.696, Cargo: PROFFESSOR;

IV - ELAINE FERNANDES DO AMARAL, Inscrição: 2.062, Cargo: PROFESSOR;

V - APARECIDA DO CARMO VAZ, Inscrição: 2.406, Cargo: PROFESSOR;

VI - GILDA SILVA SANTOS, Inscrição: 2.465, Cargo: PROFESSOR;

VII - NÚBIA PEREIRA GOMES, Inscrição: 2.248, Cargo: PROFESSOR.

Parágrafo Único - A não apresentação do candidato convocado dentro do prazo previsto, será considerada como desistência.

Art. 2º Fica o Diretor do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Secretária Municipal de Administração autorizado a promover a posse do convocado.

Art. 3º O convocado deverá no ato da posse, provar o preenchimento dos requisitos do item 7.2 do Edital, bem como, apresentar a documentação exigida no item 8.1 do mesmo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiropolis, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura dos seguintes Pregões: Pregão Presencial (SRP) nº 065/2014: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, boné e aquisição de botinas e tênis, para o Fundo/Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 01/10/2014- às 14:00 horas. Tipo: Menor preço por item. Pregão Presencial (SRP) nº 063/2014: Aquisição de Kits natalidade destinados as gestantes para Fundo Municipal de Assistência Social, exclusivo para ME, EPP e MEI: Abertura: 02/10/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. Pregão Presencial (SRP) nº 068/2014: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, reposição de gás e fornecimento de peças de aparelhos de ar-condicionado para os Órgãos da Administração Publica Municipal: Abertura: 03/10/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. Presencial (SRP) nº 070/2014: Contratação de empresa especializada a prestação de Serviços em Hospedagem - Serviços de Hotelaria para os órgãos da Administração Pública Municipal: Abertura: 07/10/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. Presencial (SRP) nº 069/2014: Aquisição de Óleos e Filtros para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Abertura: 08/10/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. Os editais poderão ser examinados/retirados pelos interessados no endereço acima, ou através do e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 17/09/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, abertura do Pregão Presencial nº 056/2014: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de natureza contínua de limpeza urbana no Município do Paraíso -TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Data de abertura: 30/09/2014 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço Global. O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou site: www.paraiso.to.gov.br, a partir desta data. Informações no local, ou através do telefone: (63) 9942-8811. Paraíso - TO, 17/09/2014.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

Objeto: O Prefeito Municipal de PIRAQUÊ - TO, através do seu Pregoeiro torna público a quem possa interessar que irá realizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço. Para aquisição de 01 Caminhão trucado e traçado (6x4) tipo basculante com capacidade para 14 m³ para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquê. O edital e demais anexos estão à disposição dos interessados para consulta e retirada pessoal no setor de licitação em horário de expediente externo: Sede da Prefeitura na Avenida Cesar Batista Nepomuceno, nº 1330 - Centro - PIRAQUÊ - TO. Fone 63 3479-1219.

Data da Abertura das Propostas: 10/10/2014
Horário: 09:00 horas

Nelson Gonçalves da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

O Fundo de Assistência Social do Município de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 30 do mês de Setembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, localizada na Av. Diógenes de Brito, nº 01, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, Tipo Menor preço mensal, para locação de veículos tipo popular para atendimento as necessidades do Fundo de Assistência Social do município de Pium. Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, junto à CPL, das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda a Quinta - Feira. Pium - TO, 11 de Setembro de 2014.

Antonio Carlos A Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014/PMPN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e utensilios de cozinha, para atender as necessidades das unidades administrativas e Fundos da Prefeitura de Porto Nacional
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional - TO.
FORNECEDORES: A. J. S. Martinazzo ME, CNPJ sob nº. 10.916.647/0001-11, G. J. de Aguiar Cia LTDA, CNPJ sob nº. 04.330.286/0001-24 e C. Rodrigues de Sousa - ME, CNPJ sob nº. 04.899.176/0001-88
VALOR TOTAL REGISTRADO A. J. S. MARTINAZZO ME: R$ 42.474,00
VALOR TOTAL REGISTRADO G. J. DE AGUIAR CIA LTDA: R$ 94.250,00
VALOR TOTAL REGISTRADO C. RODRIGUES DE SOUSA - ME: R$ 64.529,60
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/PMPN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de expediente e pedagógico, para atender as necessidades das unidades administrativas e Fundos da Prefeitura de Porto Nacional.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional - TO.
FORNECEDORES: C. Rodrigues de Sousa - me, CNPJ sob nº. 04.899.176/0001-88, G. J. de Aguiar Cia LTDA, CNPJ sob nº. 04.330.286/0001-24,
Portal Distribuidora LTDA - ME, CNPJ sob nº. 15.127.478/0001-54 e Papelaria Nota Dez LTDA CNPJ sob nº. 12.397.325/0001-84.
VALOR TOTAL REGISTRADO C. RODRIGUES DE SOUSA - ME: R$ 62.796,20
VALOR TOTAL REGISTRADO G. J. DE AGUIAR CIA LTDA: R$ 17.979,90
VALOR TOTAL REGISTRADO PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME: R$ 54.454,50
VALOR TOTAL REGISTRADO PAPELARIA NOTA DEZ LTDA: R$ 30.985,20
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014/PMPN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de uniforme, bolsas, calçados e acessórios, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Porto Nacional.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional - TO.
FORNECEDOR: O & M Multivisão Comercial Ltda, CNPJ sob nº. 10.638.290/0001-57,
VALOR TOTAL REGISTRADO O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA: R$ 92.150,00
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014/PMPN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes para as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional - TO.
FORNECEDOR: Auto Posto Nossa Senhora de Fátima LTDA, CNPJ sob nº. 01.735.356/0001-36,
VALOR TOTAL REGISTRADO AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA: R$ 2.950,00
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014/FMAS

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional-TO.
FORNECEDOR: A. J. S. Martinazzo me, CNPJ sob nº. 10.916.647/0001-11.
VALOR TOTAL REGISTRADO A. J. S. MARTINAZZO ME: R$ 157.506,40
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2014.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses
DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: http://www.portonacional.to.gov.br ou pelo Fone (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: cpl@portonacional.to.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Riachinho Estado do Tocantins, através do Pregoeiro, torna público, que ira realizar Pregão Presencial 023/2014, no dia 29 de Setembro de 2014, às 15h00mim. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Riachinho. O edital poderá ser obtido com seus anexos na sala de Licitação na Prefeitura Municipal de Riachinho - TO, situada na Praça Três Poderes, nº 194 - centro, nos dias uteis das 08h00mim às 12h00mim e das 14h00mim às 18h00mim.

Riachinho - TO, 15 de Setembro de 2014.

Ricardo Cesar Ferreira Barbosa Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no dia 02 DE MÊS DE OUTUBRO 2014 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua angico s\n centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por empreitada global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, SOBRE CORREGO CABIÇUDAL - SUCUPIRA - TO. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 11:00 e das 13:00 ás 18:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3399 - 1161.

Sucupira do Tocantins, 16 de setembro de 2014.

Ingrid Aires Carvalho
Presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

DO OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para contratação por empreitada global para execução de 01 [uma] escola na zona urbana no município de Taipas do Tocantins - TO, com 06 salas, na cidade de Taipas do Tocantins, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital.
DATA DE ABERTURA: 20/02/2014, às 09:30h, na sede da prefeitura.

Maiores informações na Prefeitura Municipal: Rua Vitoria Alves Monteiro, s/nº, centro - fone: (63) 3382-1106, Taipas do Tocantins - TO

Taipas do Tocantins - TO, 15 de Setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A - CNPJ Nº 33.411.265/0001-31 - Edital de Convocação - Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 10 hs do dia 22 de setembro de 2014 na sede social da companhia situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2013; 2) deliberar sobre o resultado do exercício; 3) eleição da Diretoria. Araguaína (TO), 02 de setembro de 2014. Maria José Joventino Pessoa.

PUBLICAÇÃO

A Americel S/A, CNPJ n° 01.685.903/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para Estação Rádio-Base (torre de celular) localizada na Avenida Palmas, Lote 01, Reassentamento Lajeado, município de Lajeado, Estado do Tocantins.